



PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2018
Processo nº 644/2018

**Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de
Recicláveis: Caminhão novo/zero horas, com
capacidade de PBT de no mínimo 10.000 kg e
CMT de no mínimo 11.500 kg**

**Secretaria de Agricultura
e Meio Ambiente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	003/2018
Data:	16/03/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis: Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf - entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semielípticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; e forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m³; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com carregamento e descarregamento traseiro d infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. Afixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 1.900mm; Comprimento mínimo externo total do equipamento 5.540 mm; Capacidade de acomodação de carga 3:1; Capacidade de compactação 4:1 ou superior; O volume livre para carga deve ser de no mínimo 10,00m³. O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).

O valor total disponível é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Convênio nº 513/2017, firmado entre o Município de Piên/PR e o Instituto das Águas do Paraná.

O objetivo desta aquisição é desenvolver ações que visem a melhoria dos serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos, bem como, concomitantemente, desenvolver ações voltadas à educação ambiental e apoiar a criação de associações de catadores junto à coleta seletiva municipal, desta forma, acreditamos ficar evidente o interesse público na realização de tal ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Dotação Orçamentária:

07.002.20.606.0008.2-013-44.90.52.00.00

Recursos (X) Próprios () Federais (X) Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra/equipamento:

Rua Amazonas, nº 373 - Centro

Horários:

08h00 às 12h00
13h00 às 17h00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

30 (trinta) dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Cristiane Telma Abuda

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

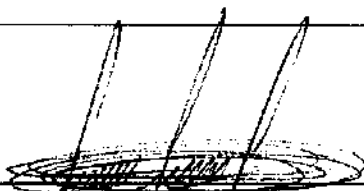
() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:


Marcos Apriello Mielke
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 644 / 2012

Data 15 / 03 / 2012

Responsável: BUS

Assunto: Re: Pesquisa de preços Programa Coleta Seletiva (INGRID)
De: Ari Antonio Dal Cortivo <ari_antonio@aguasparana.pr.gov.br> [+]
Data: Sexta, 09/03/2018 13:35:33
Para: Ingrid - <ingrid@pien.pr.gov.br> [...]

004

Boa Tarde.

Ingrid, conforme sua duvida, o municipio pode realizar o processo licitação seguindo as especificações.

Att Ari

Em 09/03/2018 às 08:42 horas, "Ingrid -" <ingrid@pien.pr.gov.br> escreveu:
Bom dia Ari,

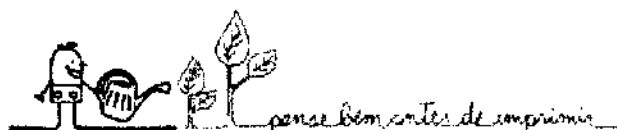
agradeço o envio dos arquivos, mas não consegui abrir o documento em extensão
.ai, é o mesmo que está em JPG?

Conforme conversamos, o município pode realizar o processo licitatório, seguindo a
especificação ora enviada, correto?

Att.



Ingrid Rubiane De Bassi
Dpto. de Orçamento e Convênios
Prefeitura Municipal de Pien/PR
Fone: 3632-1136 - Opção 4 - Ramal 2243



No 08/03/2018 14:42:13, Ari Antonio Dal Cortivo escreveu:

Boa Tarde

Segue anexos conforme contato telefonico

CONVÊNIO 513/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ; E O MUNICÍPIO DE PIÊN, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE ARRANJOS MUNICIPAIS ADEQUADOS DE COLETA SELETIVA.

No dia 20 de dezembro de 2017, o **INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ**, doravante denominados simplesmente **AGUASPARANÁ**, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **IRAM DE REZENDE**, inscrito no RG 13.212.084-6, e no CPF nº 868.032.398-53 e o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LIVINO TURECK**, celebram, com amparo na Lei Estadual nº 15.608/2007, normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e Autorização Governamental através do Decreto 7784/2017, o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste convênio é auxiliar o **MUNICÍPIO** no desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos, através de ações de educação ambiental, do apoio a associação de catadores e disponibilização de equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, através da Lei Federal nº 12.305/2010.

Parágrafo Único – As ações de saneamento ambiental deverão ser realizadas de acordo com o disposto no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do convênio será de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), sendo: R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), pelo **ESTADO**, através do **AGUASPARANÁ**, e R\$ 3.000,00 (três mil reais) como contrapartida pelo **MUNICÍPIO**, o qual utilizará os recursos repassados para a aquisição dos equipamentos previstos no plano de trabalho em anexo, a ser depositado na conta bancária específica para este fim, mantida pelo **MUNICÍPIO** em Banco Oficial.

Parágrafo Primeiro – Os recursos objeto deste instrumento serão repassados em parcela única pelo **AGUASPARANÁ** ao **MUNICÍPIO**, na forma prevista no plano de trabalho em anexo.

Parágrafo Segundo – As despesas serão processadas por meio da programação orçamentária descrita no quadro apresentado a seguir.

AGUASPARANÁ

Dotação Orçamentária: 6933.18542143.066

Elemento de Despesa: 44.40.42.00.00

Fonte: 100

R\$ 287.000,000

MUNICÍPIO DE PIÊN

Dotação Orçamentária:

Parágrafo Terceiro – O valor fixado nesta cláusula não poderá ser alterado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, caso em que deverá ser devidamente justificado e mediante prévia aprovação do **AGUASPARANÁ**, condicionado à celebração do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do **MUNICÍPIO** destinados à execução do objeto pactuado neste **CONVÊNIO** serão liberados em parcela única, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho, a crédito de conta específica, conforme **CLAUSULA SEGUNDA**, permitindo-se efetuar saques somente para pagamento de despesas referentes ao Plano de Aplicação, mediante pagamento ao credor, para aplicação deste **CONVÊNIO**.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo improbidades e/ou irregularidades na execução deste **CONVÊNIO**, obriga-se o **AGUASPARANÁ** a notificar, de imediato, o representante legal do **MUNICÍPIO**, a fim de proceder o saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos casos a seguir especificados:

- a) quando não houver comprovação da correta aplicação dos recursos;
- b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, desvio de recursos e demais atos praticados na execução deste **CONVÊNIO**; e,
- c) quando o **MUNICÍPIO** descumprir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste **CONVÊNIO**.

Parágrafo Segundo – Findo o prazo da notificação de que trata parágrafo anterior, sem que as improbidades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, ou cumpridas a obrigação, o dirigente do **MUNICÍPIO** comunicará o fato ao titular do Instituto das

Águas do Paraná, que determinará a instauração da tomada de contas especial do responsável, procedendo ao registro de inadimplência do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados e pactuados neste **CONVÊNIO**, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único – Os recursos deste **CONVÊNIO** não poderão ser utilizados para:

- a) realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) realização de despesas a título de taxas de administração, gerência ou similar;
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência ou qualquer espécie de remuneração de pessoal ou similar.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, o **MUNICÍPIO**, no prazo máximo, improrrogável, de 30 (trinta) dias contados a partir do pagamento do fornecedor, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à **CONTA DO AGUASPARANÁ**, mediante depósito identificado:

- a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, deverá ser feito em depósito em conta corrente no Banco do Brasil, onde será informado pelo Instituto das águas do Paraná a conta a ser depositada, posteriormente enviando ao **AGUASPARANÁ**, via e-mail o comprovante do depósito, bem como a justificativa do motivo da devolução, anexando tais documentos a prestação de contas;
- b) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos pra com a Fazenda Estadual, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
 1. quando não for executado o objeto da avença;
 2. quando não for apresentado, no prazo exigido, a prestação de contas final ou, eventualmente, quando exigida, a prestação de conta parcial;
 3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste **CONVÊNIO**.
- c) O valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- d) O valor correspondente entre a liberação do recurso e a sua utilização quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ou ainda que não tenha sido feita aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações do **ÁGUASPARANÁ**:

- a) Repassar os recursos objeto do presente instrumento em parcela única no valor total de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) nos prazos e forma estabelecidos no plano de trabalho em anexo;
- b) Efetuar a Fiscalização dos serviços, contratados pelo **MUNICÍPIO**, restritos aos discriminados no Plano de Trabalho em anexo;
- c) Efetuar a prestação de contas da parte que lhe couber, nos termos e na forma do exigido pela Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Contrapartida Municipal: R\$ 3.000,00 (três mil reais) a serem depositados em única parcela em março/2018. Em conformidade com o art. 3º da Resolução 003/2006 do TCE/PR;
- b) Desenvolver, campanhas de conscientização da população acerca da importância da coleta seletiva e da reciclagem;
- c) Apoiar a criação de cooperativas ou associações, visando a integração dos catadores junto ao Programa Municipal de Coleta Seletiva;
- d) Contratar a aquisição dos equipamentos mencionados na Cláusula Primeira do presente termo e conforme plano de trabalho de recursos em anexo, mediante regular processo licitatório aprovado pelo Instituto das Águas do Paraná ou, caso seja desobrigada desta formalidade legal, obedecer os princípios aplicáveis à administração pública por meio de processos de compra que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011;
- e) Arcar com todos os custos e despesas decorrentes do local a ser disponibilizado para instalação da unidade de processamento dos materiais recicláveis, o qual poderá ser alugado, bem como com o combustível, a manutenção dos equipamentos, um motorista para o veículo de coleta e de um agente público para acompanhar o desenvolvimento das atividades do projeto;
- f) Responsabilizar-se pela eficiência e qualidade na realização dos serviços relacionados no Plano de Trabalho;
- g) Permitir o acesso da fiscalização do AGUASPARANÁ as informações e ao desenvolvimento dos serviços de limpeza pública objeto deste Convênio e discriminados no Plano de Trabalho, objetivando a liberação dos repasses de recursos.
- h) realizar a prestação de contas da utilização dos valores repassados nos termos e condições exigidas pelo SIT - Sistema Integrado de Transferências, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, conforme exigência da Resolução nº 46/2014 e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE/PR;

- i) preservar todos os documentos originais relacionados ao termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, agrupados em um processo individual específico para este termo de transferência, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos após a aprovação do convênio pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, observadas as regras exigidas pelo parágrafo único, do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR;
- j) providenciar a abertura de conta bancária específica para o recebimento dos recursos financeiros previstos no presente termo, em Banco oficial, preferencialmente no Banco do Brasil S/A.
- k) Adesivar o equipamento adquirido, objeto do presente convênio, conforme arte fornecida pelo AGUASPARANÁ.
- l) Informar o AGUASPARANÁ a data da inauguração/entrega do objeto do presente Convênio, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio terá prazo de execução de 10 (dez) meses e prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

Parágrafo Único. A prorrogação do convênio ora celebrado deverá ser realizada dentro do prazo de vigência do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

As cláusulas deste ajuste poderão ser alteradas, mediante a formalização de termo aditivo, devida e previamente aceito e justificado por todas as partes convenientes.

Parágrafo Único. para que possa ocorrer as alterações mencionados na caput, deverá ser comprovada, por parte do município, a execução de etapas anteriores descritas no plano de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O convênio poderá ser denunciado unilateralmente por qualquer uma das partes, mediante prévia justificativa escrita, hipótese em que será observado o disposto no art. 145 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, desde que ocorram circunstâncias tais que ensejem tal meio de extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O AGUASPARANÁ acompanhará e fiscalizará este convênio por intermédio do servidor público estadual **Sr. Faustino Lauro Corso**, inscrito em Registro Geral sob o nº 890.652-1, que preencherá e encaminhará à equipe de Coordenação dos Trabalhos relatórios mensais descrevendo o andamento do convênio e, ao final do ajuste, emitirá parecer acerca da realização satisfatória do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES

Proíbem-se expressamente as possibilidades de pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração a qualquer das partes convenientes e de transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Estado do Paraná deverá ser providenciada pelo **AGUASPARANÁ** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Para a solução dos casos não regulados pelas cláusulas deste convênio ou por suas partes integrantes, serão aplicadas as disposições cabíveis da legislação em vigor.

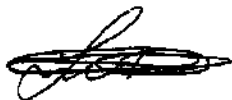
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio.

E, por assim haverem convencionado, as partes firmam, juntamente com as testemunhas abaixo, o presente instrumento em uma única via para que produza seus legítimos efeitos.



IRAM DE REZENDE
Diretor Presidente do Instituto das
Águas do Paraná



LIVINO TURECK
Prefeito Municipal de PIÊN

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____



RE LO

SISTEMA INTEGRADO DE COLETA SELETIVA



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
2. Objeto: Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis: Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000 kg e CMT de no mínimo 11.500 Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar.
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais)
4. Dotação Orçamentária:

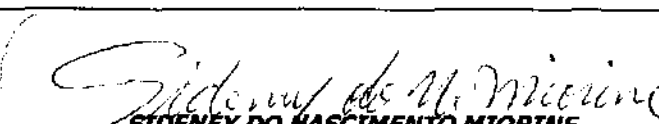
Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
07.002.20.606.0008.2013-4490520000				

☒ Há Dotação Orçamentária ☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária ☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

16/03/2018


SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- ☒ Há recursos financeiros
☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

16/03/2018


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO:

() Há recursos financeiros

() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

16/03/2018


LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

() Convite

() Pregão Presencial

(X) Pregão Eletrônico

() Tomada de Preços

() Concorrência

() Concurso

() Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis: Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000 kg e CMT de no mínimo 11.500 Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, esta solicitação visa atender o Convênio nº 513/2017, firmado entre o Município de Piên e o Instituto das Águas do Paraná. Solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

16/03/2018


PATRICIA APARICIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorini	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

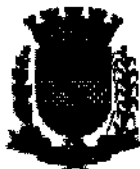
DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018

PROCESSO Nº 644/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 02 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 03 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 03 de abril de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **20 de março a 02 de abril de 2018**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 16 de março de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 018

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018

PROCESSO Nº 644/2018

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 02 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 03 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 03 de abril de 2018.

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis, conforme especificações constantes do ANEXO I.

Recurso: Instituto Águas Paraná – Convênio nº 513/2017 – Programa da Coleta Seletiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

019

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Exigências para Habilitação

ANEXO III - Modelo de Declaração de Idoneidade, Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação e Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO IV - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO V - Procuração nomeando representante legal

ANEXO VI - Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações

ANEXO VII - Observações

ANEXO VIII - Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO IX - Ficha Técnica Descritiva

ANEXO X - Minuta de Contrato de Fornecimento

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

020

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;
- g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 021

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

IV - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

022

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.6 "a", com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

023

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

4.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.15. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

024

4.16. Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

4.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (FECHAMENTO RANDÔMICO).

4.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

4.21. Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 025

4.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), deverão ser enviados através do e-mail da pregoeira, em até 02 (duas) horas após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos.

4.24. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, junto a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Piên:

Prefeitura Municipal de Piên

Endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000

Pregoeira: Patricia Aparecida Trojanovski

4.25. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.24.

4.26. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

4.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

4.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

4.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



V - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS, e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, as marcas e modelos dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.1.2. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

5.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.4. Na proposta inicial os lances com valores acima do proposto em Edital, conforme **ANEXO I**, terão seus respectivos itens desclassificados, pois os mesmos excedem a previsão orçamentária do Município.

VI - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Pregoeira em **até 03 (três) dias úteis**, a documentação referente à habilitação e demais anexos, junto a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta escrita deverá conter:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 027

eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

c.1) deverá conter as mesmas especificações contidas no **ANEXO IV**, sendo que o objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**s, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas);

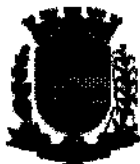
h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

6.2. Atendidos todos os requisitos, serão consideradas vencedoras as licitantes que oferecerem o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

6.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.5. Serão rejeitadas as propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 028

- a) Conttenham mais de 03 (três) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o preço de mercado, por decisão da Pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não conttenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

VII – GARANTIA

7.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

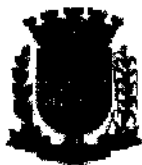
8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.1. Fica a critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, junto a Secretaria solicitante e Autoridade Superior, a Convocação ou não das empresas/licitantes subsequentes de acordo com a urgência da aquisição dos produtos ou serviços ora licitados, visando agilizar a efetividade desta modalidade licitatória, não causando danos, prejuízos ou ônus a esta municipalidade e a empresa licitante.

8.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 029

8.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

IX – HABILITAÇÃO

9.1. Conforme **ANEXO II**.

X – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL/ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.1.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

10.2. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 030

ESTADO DO PARANÁ

desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os recursos deverão ser enviados para a Prefeitura Municipal de Piên, no endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Departamento de Licitações e Compras, devendo estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo ou para *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br para que seja possível a publicação *on-line* das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

XI - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

11.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

11.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

031

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

11.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

11.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

032

11.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 11.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

11.5. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

11.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

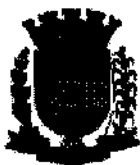
11.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

XII – CONTRATAÇÃO

12.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, após convocação.

12.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

12.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.



12.2. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.

12.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

12.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XIII - PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

13.1. O item objeto desse pregão deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000 aos cuidados da Cristiane T. Abuda.

13.2. A entrega será acompanhada pela comissão de análise e servidores municipais, os quais verificarão a qualidade dos produtos licitados. Reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, solicitando sua imediata substituição.

XIV – PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e da apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

14.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

14.1.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

14.2. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

034

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013-4490520000

XV – REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços oferecidos serão irrealizáveis.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

16.2. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.4. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 035

16.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

16.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

16.12. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h às 12h e das 13h às 16h30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

16.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

16.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15. O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

036

16.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

16.16. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

16.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Piên/PR, 16 de março de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

037

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I - É de responsabilidade única e exclusiva da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** a descrição e os demais complementos do objeto solicitado, bem como sua quantidade.

II - É de responsabilidade única e exclusiva da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** a sua aplicação, sua correta condição de utilização e sua preservação.

III – OBJETO: O objeto consiste na Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Conjunto Coletor de Recicláveis: Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000 kg e CMT de no mínimo 11.500 Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf - entre eixos, não inferior a 3.500 mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semielípticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; e	01	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

038

forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m ³ ; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com carregamento e descarregamento traseiro de infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. <u>Afixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido.</u> As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 1.900mm; Comprimento mínimo externo total do equipamento 5.540 mm; Capacidade de acomodação de carga 3:1; Capacidade de compactação 4:1 ou superior; O volume livre para carga deve ser de no mínimo 10,00m ³ . O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).			
TOTAL			R\$ 290.000,00

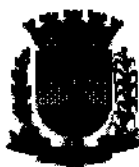
IV. O valor máximo total admitido para os itens é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

V. A PROPOSTA DEVE CONTER A **MARCA, MODELO, GARANTIA DO VEICULO, VALOR TOTAL DO ITEM**, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias).

V.I. O licitante deverá apresentar catálogo do item cotado.

VI. DA ENTREGA: Os itens deveram ser entregues em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, em horário a ser agendado com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com a Servidora Cristiane Telma Abuda.

VII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item e da apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

039

aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VII.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VII. II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VIII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CRISTIANE TELMA ABUDA

IX. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O objetivo desta aquisição é desenvolver ações que visem a melhoria dos serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos, bem como, concomitantemente, desenvolver ações voltadas à educação ambiental e apoiar a criação de associações de catadores junto à coleta seletiva municipal, desta forma, acreditamos ficar evidente o interesse público na realização de tal ação. Embora já tenha uma empresa contratada que realize a coleta do lixo a demanda nas áreas rurais não consegue ser suportada

X. DA GARANTIA

X.I. A garantia pode variar de acordo com a oferta da concessionária da marca do veículo, entretanto não pode ser inferior a 01 (um) ano, contado da data da entrega do veículo.

X.II. Os serviços de assistência técnica aos veículos adquiridos deverão ser prestados, por profissionais especializados, pelo período da garantia estipulada pela fabricante, contados a partir do recebimento definitivo do veículo.

X.III. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados nas concessionárias autorizadas pelo fabricante, devendo pelo menos "uma" estar estabelecida numa distância não superior a 150 km da sede da Prefeitura.

X.IV. A garantia abrange qualquer conserto/substituição de peças ou equipamentos que apresentem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ . . . 040

desgaste prematuro e/ou defeitos de fabricação, bem como a mão de obra necessária para sua execução, sem acarretar ônus para o contratante, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte dos servidores da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 041

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

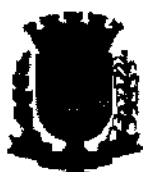
I - Todos os documentos constantes deste Anexo deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. Aos documentos que não mencionarem o prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias, contados da data de emissão**, salvo disposição contrária expressa em Lei.

II - Como condição de habilitação, as proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos indicados nesse anexo. Os documentos a seguir relacionados deverão ser entregues a Pregoeira e sua equipe de apoio, devendo estar numerados e rubricados pelo representante legal da Empresa/Licitante.

II.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

042

- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, enviar comprovante:
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- l) Certidão de Falências e Concordata;
- m) Atestado de Capacidade Técnica – expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprovem que a empresa já forneceu objeto semelhante e que ateste a qualidade. O atestado deverá conter a descrição do item, nome e endereço completo do órgão emitente, nome e assinatura do responsável pelas informações com firma reconhecida, caso o atestado seja fornecido por órgão público não será necessário o reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

043

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas.
- b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.
- d) que nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

044

ANEXO IV – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2018

1. PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **ANEXO I**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

QUANTIDADE

MARCA

VALOR TOTAL

Valor total por extenso:

..... (*inserir planilha com itens, valores e marcas*)

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

CPF:

CIDADE/ESTADO/ENDEREÇO/CEP:

TELEFONE:

AGÊNCIA BANCÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

045

C/C:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, bem como declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação.

3.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação.

3.3. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

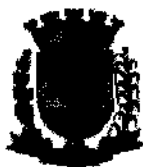
4. PROPOSTA: R\$ (Por extenso – quando da elaboração da proposta escrita, adequar o valor conforme lance vencedor).

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 046

ANEXO V – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

047

- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 048

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

049

ANEXO VI - Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (diretamente pelo licitante).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 050

ANEXO VII – OBSERVAÇÕES

Esta Municipalidade entende que as Empresas/Licitantes necessitam de informações adicionais, ora visto que muitas empresas deixam de se tornarem vencedoras e automaticamente, fornecedoras desta, por detalhes que passam despercebidos. Portanto, a fim de auxiliá-los, fazemos algumas recomendações sobre o presente Edital.

- a) Leiam atentamente todo o Edital, não apenas os objetos a serem licitados. Atentem-se sobre prazos, documentos exigidos, obrigações das partes envolvidas.
- b) Os documentos exigidos em Edital possuem em sua maioria datas de vencimento, ou seja, possuem validade em um determinado período, depois de transcorrido este, o documento se torna nulo. Os documentos que não possuem datas de vencimento são automaticamente entendidos com validade de 90 (noventa) dias após a sua emissão pelo órgão competente.
- c) Zelar pelos documentos: O envio de documentos sem autenticação (quando necessários), das originais (quando necessário) numeradas e rubricadas pelas empresas licitantes origina em desabilitação, e como pode ser observado, gerará punições as empresas que deixarem de cumprir integralmente a entrega total desses documentos. Portanto, antes de se cadastrarem no presente edital verifiquem toda a documentação de sua empresa, e havendo dúvidas procurem seus Contadores ou os funcionários da Prefeitura Municipal para sanar as mesmas. Pois após o cadastramento de proposta no presente edital e a sua participação nos itens, a responsabilidade por entregar integralmente os documentos é da Empresa/Licitante, caso isto não ocorrer, a mesma poderá ser punida, conforme prevê o edital.
- d) Havendo dúvidas quanto ao Edital ou do objeto, ligue imediatamente para a Prefeitura Municipal de Piên, nos telefones indicados. Não espere para tirar dúvidas na véspera de iniciar o pregão eletrônico ou na data do início do pregão.
- e) A empresa licitante deve participar ativamente do certame com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Muitas vezes são deixados de dar lances ou ainda, interpor recursos, por não ter pleno conhecimento dos objetos negociados.
- f) Atentem-se ao cadastro da Proposta Inicial, não deixe para cadastrar sua proposta no último momento. E antes do cadastro de sua proposta, confirme todos os dados de sua empresa e só depois de confirmado todos os dados autorize seu cadastro.
- g) O tempo randômico não é um período em que o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio ou qualquer outra pessoa tenham condições de finalizar. Este tempo randômico é aleatório e perdura de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos e é feito pelo sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 051

h) Analisem seus preços antes de participar do certame. Verifique se os gastos que devem estar embutidos no preço final do item e do lote, são realmente atrativos. Pois ao darem lances sem análise dos mesmos, poderão não cumprir com a entrega do objeto e, pior, ainda infringir o presente edital, podendo ainda ser punidos com multas ou sanções.

6



ANEXO VIII - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.0. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3. Para efeito do disposto no item 2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.1. serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 053

123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 3.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.5. O disposto no item 3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 054

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 055

ANEXO IX – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificação do produto:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial para o (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)].

Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

056

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018

(MINUTA DE) CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E

.....

Pelo presente instrumento particular de entrega dos itens que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, estabelecida à, neste ato representado pelo Sr., inscrito no CPF sob nº, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, bem como na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 038/2018 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira. O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Conjunto Coletor de Recicláveis: Caminhão novo/zero horas , com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf - entre eixos, não inferior	01		



a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semielípticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; e forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m³; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com carregamento e descarregamento traseiro d infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. **Afixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido.** As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 1.900mm; Comprimento mínimo externo total do equipamento 5.540 mm; Capacidade de acomodação de carga 3:1; Capacidade de compactação 4:1 ou superior; O volume livre para carga deve ser de no mínimo 10,00m³. O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

058



DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará os itens objeto do presente contrato no Município de Piên, na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Piên, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR, em horário a ser agendado com a Secretaria solicitante, com a servidora Sra. Cristiane Telma Abuda.

Cláusula Terceira: O prazo para entrega dos itens será de no máximo 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no Edital.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de R\$, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

Parágrafo Único: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº 07.002.20.606.0008.2013-4490520000

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).



Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto deste contrato no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
- b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
- c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
- d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Nota de Empenho.
- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
- c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
- d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

060

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

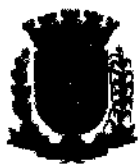
b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

061

aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).



Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 038/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a se manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, de de 2018.

LIVINO TURECK - Município de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

063

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MARCOS AURÉLIO MIELKE

Nome: CRISTIANO QUADROS

Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à Concessão de Direito Real de Uso de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Nova Santa Rosa, situados no Loteamento Parque Industrial II e no Loteamento Parque Industrial Integração e Progresso, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a título gratuito, com encargos e cláusula de reversão, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresas nos ramos de atividades industriais, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e consequente aumento da arrecadação, conforme descrito e especificado no Edital.

- Tipo de Licitação: Maior oferta
- Data de abertura dos Envelopes: 23/04/2018
- Horário limite para Protocolo dos Envelopes: 09:00 horas
- Horário da sessão: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital estará disponível aos interessados, através do site www.novasantarosa.pr.gov.br; Licitações, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 - Nova Santa Rosa - PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Nova Santa Rosa, 19 de Março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Tânia Fuhr Werle
Presidente

25037/2018

Ourlzona

MUNICÍPIO DE OURIZONA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO DE OURIZONA, torna público que às 08:30 horas do dia 05/04/2018, na Sala de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
COMPUTADOR COMPLETO	17		
IMPRESSORA MULTIFUNÇÃOAL	01	43.340,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcia Schinaider, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3278 - 1591 - E-mail licitacao@ourizona.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Bela Vista, 1014, das 08:00 às 16:30 horas.

Ourizona, 15 de março de 2018.

Marcia Schinaider

24883/2018

Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 644/2018

O Município de Palmeira, Estado do Paraná, faz público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto edital de CREDENCIAMENTO, na seguinte especificação:

OBJETO: Credenciamento de empresas interessadas para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados à hospitais de Campo Largo, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Os interessados deverão entregar os envelopes até as 09h00min. do dia 20/04/2018, sendo que a abertura acontecerá no mesmo dia às 09h15min. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira,

nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.palmeira@gmail.com.

19 de março de 2018

Cristiane Pereira

Presidente Comissão Permanente de Licitação

24786/2018

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2340/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 05/04/2018, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para abertura de nova trincheira para a disposição de resíduos sólidos domiciliares no aterro municipal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.palmeira@gmail.com.

19 de março de 2018

Cristiane Pereira

Presidente Comissão Permanente de Licitação

24754/2018

Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS.

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:10 HORAS DE 02/04/2018 DATA ABERTURA: ÀS 13:30 HORAS, DO DIA 02/04/2018.

MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.

PARANAPOEMA, 16 DE MARÇO DE 2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA -

24604/2018

Piñ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018

PROCESSO Nº 644/2018

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 02 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 03 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 03 de abril de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de março a 02 de abril de 2018, no site www.bl.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em Piñ/PR, CEP 83.860-000.

Piñ/PR, 16 de março de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

24510/2018



ARAUCÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 31.979/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento - Programa vigente no valor de R\$ 354.710,44 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) e de outras providências".

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 354.710,44 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ÓRGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

FUNCIONAL: 20.505.0007.2027 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 23.114,36

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4420203000	0129	3.846	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.114,36

FUNCIONAL: 20.605.0007.2028 - PATRULHA RURAL MECANIZADA

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 331.896,05

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0142	3.852	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.526,26
4490520000	0142	3.853	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	234.369,79

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2017.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 15 de março de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

DECRETO Nº 31.981/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento - Programa vigente no valor de R\$ 283.060,00 (duzentos e oitenta e três mil e sessenta reais) e de outras providências".

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 283.060,00 (duzentos e oitenta e três mil e sessenta reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ÓRGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 02 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO

FUNCIONAL: 04.122.0011.2062 - TRANSPORTE PÚBLICO

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 283.060,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390370000	207	1.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	283.060,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

FUNCIONAL: 15.482.0006.2051 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 82.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4400510000	226	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.000,00

UNIDADE: 02 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO

FUNCIONAL: 04.122.0011.2062 - TRANSPORTE PÚBLICO

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 201.060,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	219	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.900,00
4490520000	258	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.070,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 15 de março de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

DECRETO Nº 31.982/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento - Programa vigente no valor de R\$ 189.526,66 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), e de outras providências".

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 189.526,66 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ÓRGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

FUNCIONAL: 20.605.0007.2028 - PATRULHA RURAL MECANIZADA

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 189.526,66

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	142	1.060	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	189.526,66

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrente do Convênio nº 371/2017 celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e o Município de Araucária.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.252 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2018, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade, respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 15 de março de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



ANTONINA

ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA-020/2018 CONCORRÊNCIA Nº PMA- 007/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, mediante o Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 09h00min do dia 23 de Abril de 2018 fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo maior oferta, para a seleção de permissionários para ocupar e explorar o título precário, através de Permissão de Uso para utilização onerosa das Salas/Boxes nº 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e instalações Sanitárias do Mercado Municipal - Sala/Box de Ponta da Pita, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Comissão de Licitação e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nas dependências da Comissão de Licitação e Contratos, localizada na Rua Cel. Marçal, Nº 151 - 1º Andar - Centro, CEP 83370-00, Antonina - Estado do Paraná, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. E disponível no Site www.antonina.pr.gov.br para Download.

Informações:

licitacao@antonina.pr.gov.br

Fone: (41)33978.1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 16 de Março de 2018

Gláucio Nogueira da Cruz
Presidente CPL/Antonina.

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 14/2018-PMSJ, do tipo Menor preço UNITÁRIO POR KM RODADO, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO. Abertura dia 05 de abril de 2018, às 09:00 horas. O Edital deverá ser retirado pessoalmente na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, setor de compras e licitações, Rua Tenente Cel. Carlos Souza, 512, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, ou através do site www.sjoaodoTriunfo.pr.gov.br (Página de Transparência).

São João do Triunfo, 19 de março de 2018.

João Alexandre Molina Secretário Municipal de Administração (Interino)



Câmara Municipal de Curitiba

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, através de seu Projeto e de sua equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, cujo Edital assim se resume: Objeto: Contratação de empresa especializada em projeto básico para modernização mecânica e elétrica de 04 (quatro) elevadores, dos Prédios Anexo I e II da Câmara Municipal de Curitiba, incluindo o elaboração de planilhas, organograma, cronograma, memorial descritivo, quadro de custos, cronograma físico-financeiro e pareceres técnico no projeto e a fiscalização do cumprimento do acompanhamento do projeto executivo, em conformidade com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, notadamente o Anexo I, que constitui o Termo de Referência. As propostas serão recebidas no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> até as 09:00 horas do dia 04 de abril de 2018. As propostas serão abertas a partir das 09:30 horas em Sessão Pública de Lances, através endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, obedecendo ao Manual Oficial de Brasília-DF. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Curitiba, localizada na Rua Itaipava do Rio Itaipava nº 593, de 2º andar, no bairro das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00, bem como pelo endereço eletrônico <http://www.cmc.pr.gov.br> - Portal da Transparência - Licitações e Contratos - Compras e Licitações no Portal de Licitações do Banco do Brasil <http://www.licitacoes-e.com.br> - e no número 712177.

Curitiba, 20 de março de 2018

Gilmar Frazão

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

PROCESSO Nº 644/2018

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Resíduos, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 e 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 02 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 03 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 03 de abril de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Boas de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bol.com.br - Acesso Identificado no BNL - licitações.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de março a 02 de abril de 2018, no site www.bol.com.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Almeida, nº 373 - Centro, em Pôrto PR, CEP 83.860-000.

Pôrto PR, 16 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR

Lar de Idosos é reinaugurado

Espaço passou por melhorias e ampliação nos leitos e está pronto para receber os hóspedes

Christian Hacke
christian@gazetasbs.com.br
Rio Negrinho

Ontem à tarde foi realizada a cerimônia de reinauguração do Lar de Idosos, espaço anexo à Fundação Hospitalar de Rio Negrinho. O local abriga hóspedes da comunidade e região, contando agora com uma moderna estrutura. A unidade de geriatria da Fundação Hospitalar foi criada em março de 2011, quando a atual secretária de Saúde, Pátima Afonso Mendes, era presidente do hospital. "Tínhamos uma ala sem utilização e a necessidade de um espaço para a geriatria. Hoje as pessoas com seus trabalhos e atribuições não possuem muito tempo, e os idosos precisam desse cuidado 24 horas por dia", frisou.

De janeiro de 2016 a fevereiro de 2018 o serviço de geriatria deixou de ser ofertado pelo hospital, sendo locado para outra empresa. A atual gestão, que assumiu no final do ano passado, incluiu em seu plano administrativo a gestão própria da unidade, retomando o rumo do espaço. "Esse foi o primeiro projeto de nossa administração e hoje a satisfação em entregar esse espaço revitalizado é imensa", comentou o presidente da Fundação Hospitalar, Alexandre Battistella.

O lema do Lar de Idosos em Rio Negrinho é: Melhor Idade com Qualidade. O espaço passou por melhorias em toda sua estrutura, dos 22 leitos até o jardim, onde os hóspedes cultivam flores e verduras, com ajuda de entidades do muni-

cípio. "É um serviço diferenciado, sem abdicar da qualidade", citou o presidente do hospital.

As instalações são individuais ou coletivas, conforme a demanda e necessidade dos familiares. Possui sala de jogos, ala de leitura, capela ecumênica e horta. Alexandre destacou a importância deste lar estar anexo ao hospital, integrando um grande corpo clínico em seu trabalho. "Que estes nossos hóspedes se sintam em família", comentou, elogiando o quadro profissional.

Ao final da cerimônia de reinauguração os convidados se deslocaram para conhecer as instalações do Lar de Idosos. O padre Marcos Pereira fez uma oração para abençoar o espaço.

35% PARA A SAÚDE

O prefeito Julio Ronconi citou que atual administração destina um total de 35% da arrecadação para a área da Saúde. "Isso mostra que estamos empenhados em solucionar os problemas da Saúde em Rio Negrinho", ressaltou. O presidente da Câmara de Vereadores, Abel Hacke, e o presidente do Instituto Saúde, Tércio Egon Paulo Karsten, elogiaram o trabalho dos ex-presidentes da fundação, que se encontravam presentes. Já o deputado estadual Antonio Aguiar prometeu destinar o valor de R\$ 300 mil para a fundação hospitalar, oriundos de sua verba de gabinete.

Outro anúncio feito por Battistella foi dos trabalhos em relação à implantação do banco de sangue no hospital, objeto de desejo da atual administração. Ele ci-



Cerimônia de entrega do espaço aconteceu na tarde de ontem



Espaço foi preparado para receber idosos com atendimento 24 horas por dia

tou que os equipamentos já estão sendo adquiridos e que em breve o banco estará em funcionamento. "Temos que

buscar alternativas, mais qualidade para nossa cidade", concluiu o presidente do hospital.

Agradecimento
e convite para Missa de 7º Dia
DE MARIA PARTALA CHAPIEWSKY

"A sua bondade, sua alegria, seu amor, carinho, e aconchego permanecerá sempre vivo em nossos corações."

A família de **MARIA PARTALA CHAPIEWSKY**, agradece com carinho a todos amigos, vizinhos e familiares, ao Padre Tito, ministro Sr Osvaldo, aos grupos de orações e a todos que nos confortaram neste momento de tanta dor. Convidamos para a Missa de 7º dia, que será celebrada nesta quarta-feira dia 21 de Março, às 19 horas na Paróquia Puríssimo Coração de Maria.

Pizzaria
177
DISQUE-PIZZA
3633.6199

FLUXO
Vacinas
importadas
para cães e gatos
Limpeza de tártaro
Dermatologia
Tratamento
antiparasitário
3633-4031
99101-4007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
PROCESSO Nº 844/2018
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 e 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 002/2005.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 às 17:00 horas do dia 02 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 03 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 03 de abril de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de março a 02 de abril de 2018, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em P&M/PR, CEP 83.880-000.

P&M/PR, 16 de março de 2018.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

Valor Total: R\$ 12.595,00 (doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009.3390305400.
Data de assinatura: 19 de março de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:87942846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018

PROCESSO Nº 644/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 02 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 03 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 03 de abril de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de março a 02 de abril de 2018, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 16 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Pregoeira

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:5F769988

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 028/2018
CONTRATADA: ISOLINA PATRICIA RIBEIRO TAVARES, pessoa física.
CPF nº 026.684.519-30

Objeto Contratação de fonoaudióloga para atendimento dos alunos da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 10 (dez) parcelas de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Dotação:
 08.001.12.361.0009.2017-3390360600;

08.001.12.361.0009.2017-3390390500.

O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 16 de março de 2018.

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:9B724251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 26 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação das ações administrativas através da publicação de imagens e vídeos no site oficial do município e suas respectivas manutenções incluindo a captação de imagens em foto e vídeo, edição e pós-produção para cobertura das ações e eventos do município, desenvolvimento de redação e matéria para publicação, entre outras atividades conforme descrito no edital de licitação por um período de 12 meses, conforme processo de Pregão nº 10/2018.

CONTRATADO: FERNANDO SKREYPCZAK MEI.

VALOR CONTRATADO: R\$ 18.000,00 (Dezoto Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018.

RECURSOS:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Função programática	Fuente recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
640	03.002.04.122.0402.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 13/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thiago Della Giustina
 Código Identificador:598AFBD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 25 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa de radiodifusão de abrangência local e regional para divulgação das informações e realizações do Município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 11/2018.

CONTRATADO: RADIO AMPERE LTDA - ME.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2018**068****PROCESSO N° 644/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei

Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei

Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 02 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 03 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 03 de abril de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de março a 02 de abril de 2018, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 16 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
PROCESSO Nº 644/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 02 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 03 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 03 de abril de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **20 de março a 02 de abril de 2018**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 16 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên de 03 de 03 de 2018.
Funcionário Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **0644/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município relativo ao processo administrativo nº **0644/2018**, que trata da abertura de licitação para **aquisição de 01 (um) conjunto coletor de recicláveis**, em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica das minutas do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, relatando a necessidade da aquisição do objeto e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Os recursos são oriundos de Convênio firmado entre o Município de Piên e o Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ – Convênio nº 513/2017 – Programa de Coleta Seletiva, visando a implantação de arranjos municipais adequados de coleta seletiva.

Nessa esteira, constam dos autos: a) a indicação do contador responsável técnico da dotação orçamentária por onde correrão as despesas; b) a confirmação da existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável; e c) a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do



artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

Foi elaborada a minuta do edital, para licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em atendimento à necessidade da Secretaria solicitante, a qual é ora submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de bem de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas a Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

072

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

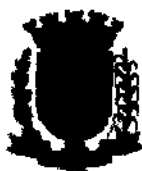
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.



Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.



5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 16 de março de 2018.

Veivlane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

Piñen

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑEN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018

PROCESSO Nº 644/2018

Tipo: MENOR PREÇO - POR ITEM

1ª ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis, conforme especificações constantes do ANEXO I.

As datas abaixo ficam prorrogadas para fiel cumprimento do disposto no inciso III do art. 21 da Lei 8.666/93.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 05 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 06 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 06 de abril de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Piñen/PR, 20 de março de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

25538/2018

Piraquara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

Objeto: Aquisição de materiais cênicos para o teatro do "Centro de Artes e Esportes Unificados". Abertura: 06 de abril de 2018, às 15h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 42.822,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e dois reais). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br Piraquara, 21 de março de 2018. Emerson Antonio Zapchau - Pregoeiro Municipal

26280/2018

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços metalúrgicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Abertura das propostas às 15:30 horas, do dia 02 de abril de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 19 de março de 2018. Marcio A. Becher - Pregoeiro.

25843/2018

Planaltina do Paraná

MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar Público que realizará Pregão Presencial Nº 21/2018. Tipo: Menor preço através do maior percentagem de desconto por item. Recursos: Próprios. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), constantes da Tabela da CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMGV), para atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde, bem como atender as demandas judiciais que necessitem de medicamentos não padronizados no município de Planaltina do Paraná - PR. Abertura 04/04/2018. As 14h00min. Local: sala de Licitações. Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212).

Anderson Ap. Rodrigues do Nascimento
Pregoeiro

26343/2018

Pontal do Paraná

NOVA DATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 - Objeto: "Contratação de Instituição Hospitalar para atendimento das consultas em todos os dias úteis, durante o horário comercial à população do Município de Pontal do Paraná, - conforme Termo de Referência. Abertura: 06/04/2018, às 09:00 horas na sala de licitações à Rod. PR 407, Km 19, nº 215 - Bain. Praia de Leste - Pontal do Paraná. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: à disposição no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Pontal do Paraná, 21 de março de 2018. Aurea Munhoz - Pregoeira Municipal - Decreto nº 6549/17.

26337/2018

Porto Vitória

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

SEDU/PRANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018.

O MUNICÍPIO de Porto Vitória, torna público que às 09:00 horas do dia 09/04/2018, na Prefeitura Municipal de Porto Vitória, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRazo (DIAS)
01	Veículo 7 lugares tipo mini van	01	70.990,00	60
02	Escavadeira hidráulica	01	395.000,00	60
03	Ônibus rodoviário	01	505.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Ricardo Castilho de Oliveira, Paraná, Brasil -Telefone: (042)3573-1212 - E-mail: licitacao@portovitoria.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.portovitoria.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas. Porto Vitória, 21 de março de 2018. Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal

26158/2018

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018

PROCESSO COMPRA Nº 29/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 06/04/2018, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial, que tem por Objeto: Contratação de instrutor(a) de curso de artesanato para ministrar aulas de tricô, ponto cruz, crochê para as crianças e adolescentes que frequentam o centro de referência de assistência social, serviço de proteção e atendimento integral a família e usuários participantes dos programas sociais. - Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória 21 de março de 2018 - Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal.

26155/2018

Quatiguá

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 28/2018

A Prefeita Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, Adoliza Parmezan de Moraes, com fulcro no parecer da Seção de Assuntos Jurídicos contido no presente processo administrativo, sob o nº 28/2018, acostados às folhas nºs 64/65 e na aprovação do Sistema de Controle Interno à folha nº 66:

RESOLVE:

RATIFICAR o presente processo de Dispensa de Licitação que tem por objeto a aquisição de 957 (novecentos e cinquenta e sete) ovos de chocolate 120 grs a serem distribuídos gratuitamente aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e no Projeto Piá, e ADJUDICAR o objeto em favor da empresa: MERCADO VALLE LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.362.740/0001-01 com valor máximo de R\$ 7.273,20 (sete mil, duzentos e

Art. 1º - Fica concedida a correção de 1,81% sobre o vencimento dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Piên, com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) dos últimos 12 (doze) meses (período de março de 2017 a fevereiro de 2018).

Art. 2º - O subsídio dos Vereadores será corrigido em 2,47%, com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) dos últimos 14 (quatorze) meses (período de janeiro de 2017 a fevereiro de 2018).

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2018.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:219F6BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 638/2018 - 1ª ALTERAÇÃO –
NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 644/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis, conforme especificações constantes do ANEXO I.

As datas abaixo ficam prorrogadas para fiel cumprimento do disposto no inciso III do art. 21 da Lei 8.666/93.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 05 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 06 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 06 de abril de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Piên/PR, 20 de março de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9E1F8123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - 1ª ALTERAÇÃO – NOVA
DATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 562/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, que a data de abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica prorrogada para às 09:30 horas do dia 03 de abril de 2018.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:21326435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
20/03/2018	137/2017 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 080/2017	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP	1- FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 41 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRESCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R\$ 296,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:308EBFE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Detentor da Ata: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME.

CNPJ 20.510.631/0001-68.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Valor Total: R\$ 11.608,00 (onze mil, seiscentos e oito reais)

Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023-3390301400

Data de assinatura: 21 de março de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3EF046B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Detentor da Ata: FANEL SPORT COM. DE ART. ESPORTIVOS LTDA EPP.

CNPJ 76.700.657/0001-23.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2018**079****PROCESSO N° 644/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM****OBJETO: Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis, conforme especificações constantes do ANEXO I.****REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 02 de abril de 2018.****ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 03 de abril de 2018.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 03 de abril de 2018.****LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".****O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de março a 02 de abril de 2018, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.****Piên/PR, 16 de março de 2018.****PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI****PREGOEIRA**

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
PROCESSO Nº 644/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
1ª ALTERAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis, conforme especificações constantes do ANEXO I.

As datas abaixo ficam prorrogadas para fiel cumprimento do disposto no inciso III do art. 21 da Lei 8.666/93.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 05 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 06 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 06 de abril de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

Piên/PR, 20 de março de 2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên. Piên de de de 2018 Funcionário Responsável
--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

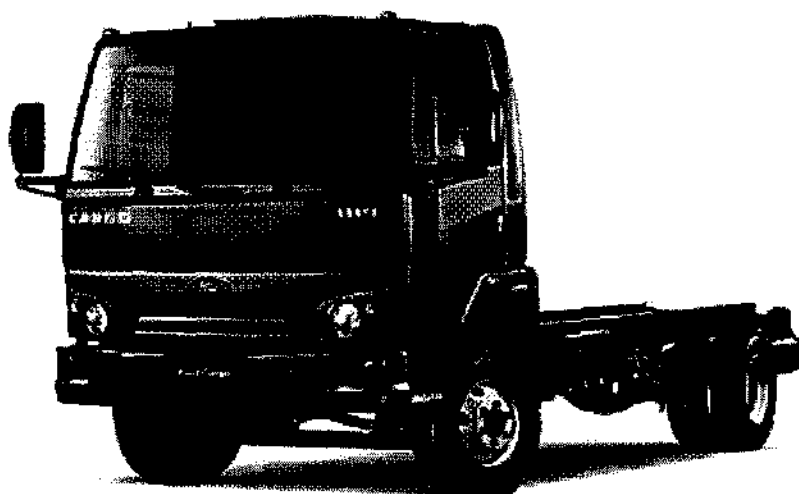
PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
 Processo Administrativo Nº 644/2018
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Data de Publicação: 27/03/2018 10:27:40

TOTAL DO PROCESSO: 290.000,00			
TOTAL DA PROPOSTA			290.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 076	Total: 290.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORD	Modelo: CARGO C1119
Descrição: CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS: CAMINHÃO NOVO/ZERO HORAS, COM CAPACIDADE DE PBT DE NO MÍNIMO 10.000 KG E CMT DE NO MÍNIMO 11.500 KG, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, COM SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV E TORQUE DE NO MÍNIMO 60 MKGF - ENTRE EIXOS, NÃO INFERIOR A 3.500 MM. CÂMBIO DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ SINCRONIZADAS, SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO E TRASEIRA SEMIELÍPTICAS OU PARABÓLICA. COLETOR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E/OU ORGÂNICOS, FABRICADO SOBRE CHASSI EM AÇO ESTRUTURAL "LNE28"; COM ÊMBOLO DE DESCARREGAMENTO TRACIONADO POR DUAS CORRENTES LATERAIS, LIVRE DE CONTATO COM A CARGA; COM DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE CHORUME DE NO MÍNIMO 50 LITROS, DOTADO DE REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; COM DEPÓSITO PARA O TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA UTILIZADO, DE NO MÍNIMO 200 LITROS, DOTADO DE REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; COM DEPÓSITO EMBORRACHADO PARA O ARMAZENAMENTO DE VIDRO DE NO MÍNIMO 180 LITROS; COM CALHAS SUPERIORES PARA CONDUÇÃO DA ÁGUA PLUVIAL ATÉ O SOLO; COM PLATAFORMA TRASEIRA FIXA, DOTADA DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA APOIO AOS TRABALHADORES DA COLETA; COM SISTEMA LINEAR DE COMPACTAÇÃO/ACOMODAÇÃO DO LIXO; E FORMA QUE A CARGA NÃO SEJA VISUALIZADA QUANDO DA COLETA; COM POSSIBILIDADE DE CARREGAMENTO MANUAL DA PRAÇA DE CARGA, AUTOMATIZADO PARA CONTAINERS DE FERRO PADRÃO DE 1,20 M³; COM ALÇAS LATERAIS E FRONTAIS DE SEGURANÇA PARA DOIS TRABALHADORES; COM CÂMERA DE RÉ; COM UMA CÂMERA INTERNA COM CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO TRASEIRO DE INFRAVERMELHO PARA VISUALIZAÇÃO DA CARGA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12 V. AFIXAÇÃO DE ARTE E LOGOMARCAS DEVE SER DE ACORDO COM O MODELO DEFINIDO. AS MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE DEVEM SER: ALTURA MÍNIMA INTERNA 1.450MM; LARGURA MÍNIMA INTERNA 1.900MM; COMPRIMENTO MÍNIMO EXTERNO TOTAL DO EQUIPAMENTO 5.540 MM; CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DE CARGA 3:1;CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO 4:1 OU SUPERIOR; O VOLUME LIVRE PARA CARGA DEVE SER DE NO MÍNIMO 10,00M³. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO 'NIEV' (CÓDIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI).			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 290.000,00	Total Item: 290.000,00



[Cargo \(/content/ford-brazil-trucks/pt-br/cargo.html\)](/content/ford-brazil-trucks/pt-br/cargo.html) / [CARGO-1119 \(/content/ford-brazil-trucks/pt-br/cargo/c-1119.html\)](/content/ford-brazil-trucks/pt-br/cargo/c-1119.html) / [Especificações técnicas \(/content/ford-brazil-trucks/pt-br/cargo/c-1119/especificacoes-tecnicas.html\)](/content/ford-brazil-trucks/pt-br/cargo/c-1119/especificacoes-tecnicas.html) /



MOTOR

37)

Cargo 1119

Marca / Modelo

Cummins ISB4.5 186 P7

Tipo

Diesel - 04 cilindros em linha

Potência máxima

189 cv (139 kW) @ 2.300 rpm

Torque máximo

61,2 kgfm (600 Nm) / 1.100 - 1.900 rpm

Cilindrada total

4.462 cm³

Relação de compressão

17,3:1

Sistema de Injeção

Injeção Eletrônica - Common Rail

TRANSMISSÃO

Cargo 1119

Marca

Eaton

TRANSMISSÃO

CARGO 1119

Modelo	FSO-4505 D
Acionamento	Manual mecânico
Marchas	5 à frente e 1 à ré
Relação de transmissão	1ª marcha: 6,13:1 2ª marcha: 2,83:1 3ª marcha: 1,53:1 4ª marcha: 1,00:1 5ª marcha: 0,77:1 ré - 5,50:1

083

EMBREAGEM

	Cargo 1119
Marca	Sachs
Acionamento	Hidráulico
Tipo	Disco simples orgânico à seco, com platô acionado por mola diafragma
Diâmetro	330

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

	Cargo 1119
Marca	Dana
Modelo	S16-130
Redução (simples velocidade)	4,30:1

SUSPENSÃO DIANTEIRA

	Cargo 1119
Tipo	Eixo rígido em aço forjado, com barra estabilizadora
Molas	Feixe de molas parabólicas

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores

Telescópicos, hidráulicos de dupla
ação

084

SUSPENSÃO TRASEIRA

Cargo 1119

Tipo

Eixo rígido em aço estampado, com
barra estabilizadora

Molas

Felxe de molas parabólicas (auxiliar e
principal)

Amortecedores

Telescópicos, hidráulicos de dupla
ação

SISTEMA ELÉTRICO

Cargo 1119

Sistema

12 V

Alternador

14 V / 90 A

Bateria

1 bateria / 12 V / 750 CCA / 100 AH

RODAS E PNEUS

Cargo 1119

Rodas

Aço estampado

Medidas

17,5" x 6,75"

Pneus (radiais sem câmara)

235 / 75R17,5

FREIOS

Cargo 1119

De serviço

À ar, tipo "S" Cam com circuito duplo,
dianteiros e traseiros a tambor e ABS /
ASR / EBD

FREIOS

De estacionamento

À ar com molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras **085**

Freio motor

Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático

Área efetiva de frenagem

2.720

DIREÇÃO

Cargo 1119

Marca / Modelo

ZF 8090

Tipo

Hidráulica, com esferas recirculantes

DESEMPENHO DO VEÍCULO (CÁLCULO TEÓRICO)

Cargo 1119

Relação de redução do eixo traseiro

4,30 : 1

Velocidade máxima em PBT/PBTC (km/h)

102,5 / 102,5

Capacidade máxima de subida (%) com PBT/PBTC

37 / 31

Partida em rampa (%) com PBT/PBTC

28 / 25

PESOS EM ORDEM DE MARCHA

Cargo 1119

Eixo dianteiro

2.204 kg / 2.215 kg

Eixo traseiro

1.142 kg / 1.141 kg

Total

3.346 kg / 3.356 kg

PESOS - LIMITE MÁXIMO ESPECIFICADO

PESOS - LIMITE MÁXIMO ESPECIFICADO

CARGO 1119

Cargo 1119

086

Eixo dianteiro	3.610 kg
Eixo traseiro	6.900 kg
Total admissível	10.510 kg
Peso Bruto Total (PBT) - Homologado	10.510 kg
Carga útil + Carroceria	7.164 kg / 7.154 kg
Capacidade máxima de tração (CMT)	12.000 kg

VOLUMES DE ABASTECIMENTO

Cargo 1119

Tanque de combustível	150 l
Reservatório de Arla 32	25 l
Óleo do motor com filtro	12,3

DIMENSÕES

Cargo 1119

Balanço dianteiro	1.267 mm
Balanço traseiro	1.840 mm
Comprimento total	7.010 mm / 7.410 mm
Distância carroceria ao eixo dianteiro	650 mm
Distância entre-eixos (1ª ao 2ª)	3.900 mm / 4.300 mm
Plataforma de carga	5.090 mm / 5.490 mm
Altura aba superior longarina ao solo	790 mm
Altura aba superior longarina à cabine	1.780 mm
Altura máxima da cabine basculada ao solo	3.000 mm
Largura externa chassi	865 mm
Largura máxima do rodado traseiro	2.200

DIMENSÕES

Bitola dianteira	1.880 mm
Bitola traseira	1.670 mm
Diâmetro de giro	15,60 / 17,80 m

087

LONGARINA

Cargo 1119

Material LNE 600

Cargo 1119

Compre o Seu

Serviços ao Cliente

Sobre a Ford

Redes Sociais

[Política de Privacidade \(/content/ford-brazil-trucks/pt-br/politica-de-privacidade.html\)](/content/ford-brazil-trucks/pt-br/politica-de-privacidade.html)
[Copyright \(/content/ford-brazil-trucks/pt-br/copyright.html\)](/content/ford-brazil-trucks/pt-br/copyright.html)

As informações do site estão sujeitas a modificações sem prévio aviso. As imagens são meramente ilustrativas.
Copyright © 2018 Ford Motor Company - Todos os direitos reservados. CENTRAL DE ATENDIMENTO FORD: 0800 703 3673



Seu mundo não pode parar (</content/ford-brazil-trucks/pt-br/index.html>) (</content/ford-brazil-trucks/pt-br/index.html>)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018

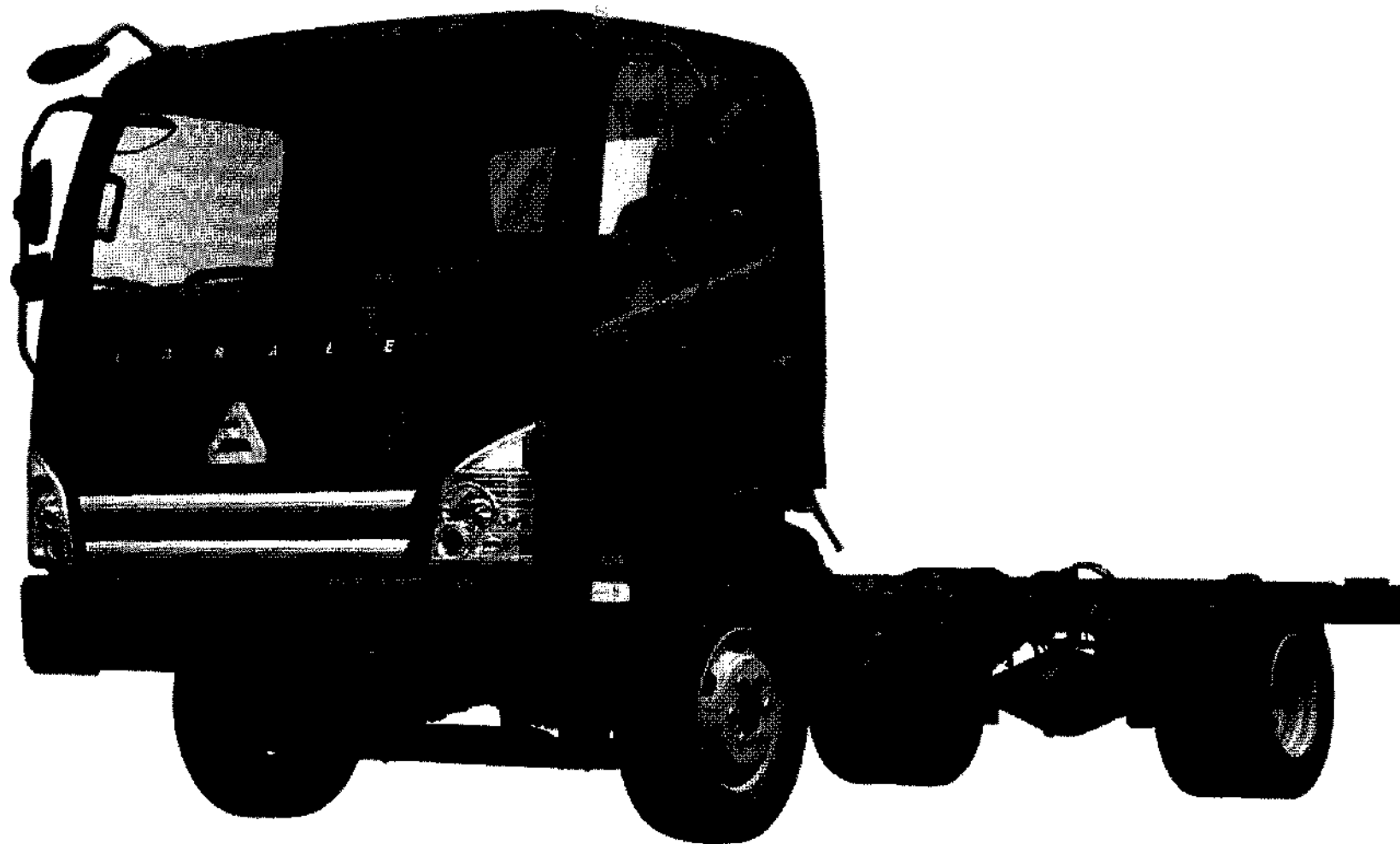
Processo Administrativo Nº 644/2018

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 27/03/2018 10:27:40

				TOTAL DO PROCESSO:	290.000,00
TOTAL DA PROPOSTA					290.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 088		Total: 290.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AGRALE	Modelo: A10000		
Descrição: CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS: CAMINHÃO NOVO/ZERO HORAS, COM CAPACIDADE DE PBT DE NO MÍNIMO 10.000 KG E CMT DE NO MÍNIMO 11.500 KG, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, COM SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV E TORQUE DE NO MÍNIMO 60 MKGF - ENTRE EIXOS, NÃO INFERIOR A 3.500 MM. CÂMBIO DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA A RÉ SINCRONIZADAS, SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO E TRASEIRA SEMIELÍPTICAS OU PARABÓLICA. COLETOR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E/OU ORGÂNICOS, FABRICADO SOBRE CHASSI EM AÇO ESTRUTURAL "LNE28"; COM ÊMBOLO DE DESCARREGAMENTO TRACIONADO POR DUAS CORRENTES LATERAIS, LIVRE DE CONTATO COM A CARGA; COM DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE CHORUME DE NO MÍNIMO 50 LITROS, DOTADO DE REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; COM DEPÓSITO PARA O TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA UTILIZADO, DE NO MÍNIMO 200 LITROS, DOTADO DE REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; COM DEPÓSITO EMBORRACHADO PARA O ARMAZENAMENTO DE VIDRO DE NO MÍNIMO 180 LITROS; COM CALHAS SUPERIORES PARA CONDUÇÃO DA ÁGUA PLUVIAL ATÉ O SOLO; COM PLATAFORMA TRASEIRA FIXA, DOTADA DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA APOIO AOS TRABALHADORES DA COLETA; COM SISTEMA LINEAR DE COMPACTAÇÃO/ACOMODAÇÃO DO LIXO; E FORMA QUE A CARGA NÃO SEJA VISUALIZADA QUANDO DA COLETA; COM POSSIBILIDADE DE CARREGAMENTO MANUAL DA PRAÇA DE CARGA, AUTOMATIZADO PARA CONTAINERS DE FERRO PADRÃO DE 1,20 M³; COM ALÇAS LATERAIS E FRONTAIS DE SEGURANÇA PARA DOIS TRABALHADORES; COM CÂMERA DE RÉ; COM UMA CÂMERA INTERNA COM CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO TRASEIRO DE INFRAVERMELHO PARA VISUALIZAÇÃO DA CARGA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12 V. AFIXAÇÃO DE ARTE E LOGOMARCAS DEVE SER DE ACORDO COM O MODELO DEFINIDO. AS MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE DEVEM SER: ALTURA MÍNIMA INTERNA 1.450MM; LARGURA MÍNIMA INTERNA 1.900MM; COMPRIMENTO MÍNIMO EXTERNO TOTAL DO EQUIPAMENTO 5.540 MM; CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DE CARGA 3:1;CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO 4:1 OU SUPERIOR; O VOLUME LIVRE PARA CARGA DEVE SER DE NO MÍNIMO 10,00M³. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO 'NIEV' (CÓDIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI).					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 290.000,00		Total Item: 290.000,00	



CAMINHÃO A10000


AGRALE

089

MOTOR

Marca/modelo	CUMMINS ISF 3.8
Nível de Emissões	PROCONVE P7 / EURO V
Controle de Emissões	Pós-Tratamento de gases por Redução Catalítica Seletiva (SCR)
Nº cilindros/ cilindradas	4/3760cm³
Potência Máxima	182cv (119 kw) a 2600 rpm
Torque máximo	600 Nm / 1300 a 1700 rpm
Sistema de Injeção Eletrônica	COMMON RAIL
Combustível	Diesel

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão	24 V
Bateria	12 V/70 Ah (02 unidades)
Alternador	28 V/70 A

TRANSMISSÃO

Embreagem tipo	Orgânica - Monodisco a seco c/ acionamento hidráulico
Diâmetro externo do disco	362 mm
Caixa de Câmbio	EATON FSO 450S C
Nº de marchas	5 a frente/1 a ré
Reduções	1ª 5,78:1 / 2ª 2,73:1 / 3ª 1,63:1 / 4ª 1,00:1 / 5ª 0,770:1 / ré 5,25:1

EXOS

Eixo dianteiro	DANA 3.2T
Tipo - Dianteiro	Viga I em aço forjado
Eixo traseiro	DANA S18-130
Tipo - Traseiro	Eixo rígido em aço forjado
Relação de redução Standard (NS)	4,30:1
Relações de redução opcionais (OPC)	3,73:1 / 3,91:1 / 4,10:1 / 4,56:1

DESEMPENHO TEÓRICO (BASEADO NAS RELAÇÕES NS E OPC)

Velocidade Máxima	(NS) 115 Km/h
	(OPC) 130 Km/h / 127 Km/h / 121 Km/h / 109 Km/h
Subida em Rampa no PBT	(NS) 34,9%
	(OPC) 29,5% / 31,2% / 33% / 37,5%
Partida em Rampa no PBT (Start Ability)	(NS) 24,5%
	(OPC) 21,1% / 22,2% / 23,3% / 26,1%

PNEUS (TIPO)

Dimensões	235 / 75R17,5"
-----------	----------------

RODAS (TIPO)

Dimensões	17,5" x 6,75"
-----------	---------------

CHASSI

Tipo	Escada em LNE 3B - Perfil "C" Paralelizado
Suspensão Dianteira	Molas parabólicas e barra estabilizadora
Suspensão Traseira	Molas semi-elípticas e Barra estabilizadora
Amortecedores Dianteiro - Traseiro	Telescópicos de dupla ação

ABS

Freio de Serviço	Tambor "S CAM" Pneumático
	Assistido Eletronicamente (ABS) com regulação automática
Freio Motor (Acionamento/Atuação)	Elétron-pneumático/Tubo de escape
Freio Estacionamento	Spring brake 24"

DIREÇÃO

Tipo	Hidráulica
------	------------

CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO (L)

Tanque de combustível	150 L
Reservatório de uréia (Adia 32)	16 L
Qânter do motor - Volume	10,6 L c/ filtro
Caixa de Câmbio - Volume	4,6 litros
Diferencial - Volume	4,5 litros

DIMENSÕES

Entre eixos	3.750 mm / 4.350 mm
Comprimento livre chassi p/aplicações	4.795 mm / 5.395 mm
Comprimento total veículo	6.770 mm / 7.370 mm
Largura espelho e espelho	2.680 mm
Largura (Face ext. pneus) Eixo Dianteiro	2.050 mm
Largura (Face ext. pneus) Eixo Traseiro	2.220 mm
Altura Mínima solo Eixo Dianteiro	210 mm
Altura Mínima solo Eixo Traseiro	200 mm
Bitola dianteira	1.722 mm
Bitola traseira	1.711 mm
Balanço dianteiro	1.200 mm
Balanço traseiro	1.820 mm (sem implemento)
Círculo de Viragem	14,4 m / 16,4 m (guia a guia)
	15,7 m / 17,7 (parede a parede)
Altura Máxima do veículo	2.400 mm (cabine)

PESOS E CAPACIDADES

Peso em ordem de Marcha	3.260 kg / 3.305 kg
PBT - Peso Bruto Total	10.000 kg
PBT com 3º Eixo (instalado por terceiros)	12.000 kg
Carga Útil + Carroceria	6.740 kg / 6.695 Kg
CMT - Capacidade máxima de tração	15.500 kg
PBTC - Peso Bruto Total Combinado	15.500 kg

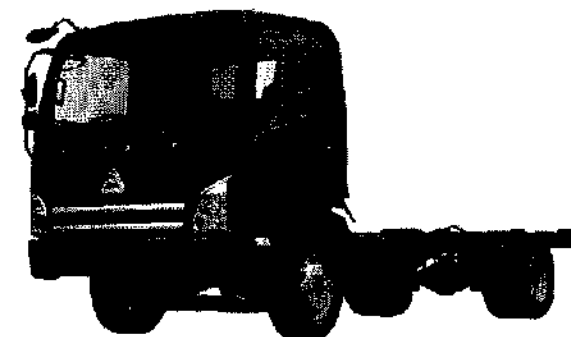
ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS

Freio Motor	NS
Sistema Regulagem Aut. Do Freio	NS
Barra Estabilizadora Traseira	NS
Cilindro Pneum. Aux. da Embreagem	NS
Apoio de cabeça	Motorista e Camoneiro (exceto central)
Conversor 24V/12V	NS / (Acompanha Rádio AM-FM com entradas USB e Canção SD, 02 alto-falantes e antena de coluna)
Piloto automático	NS
Regulagem do Volante	NS (Regulagem de Inclinação e profundidade)
Cintos retráteis	NS (Motorista e camoneiro lado direito)
Tacôgrafo digital	NS

ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS

Kit - Pneu Radial Michelin	OPC
Ar Condicionado	NS
Vidro Elétrico	NS
Trava Elétrica	NS
Retrovisor de Rampa	NS / de aproximação (frontal), de rampa (lateral direita) e bifocais (ambos os lados)
Vidro Vidro Traseiro	NS
Tampa do tanque Adia 32 com chave	NS
Alçapão do teto	Controle giratório com entrada e saída de ar

NS (Normal de Série) / OPC (Opcional) / NA (Não Aplicável) Caminhões



CONCESSIONÁRIO

www.agrale.com.br

BR - 116 Km 145, nº 15104
95059-520 - Caxias do Sul - RS
Telefone: (54) 3238.8000



O presente folheto serve meramente como informativo ilustrativo do produto, estando a Agrale, ou o proponente, aptos a ofertar seus produtos com características ou opcionais diferentes dos aqui informados, valendo para tanto, como documento definitivo para oferta, a Proposta Comercial firmada pelo representante legal da empresa ofertante.

060
AGRALE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018

Processo Administrativo Nº 644/2018

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRÍCIA APARÉCIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 27/03/2018 10:27:40

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 290.000,00

Descrição: CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS: CAMINHÃO NOVO/ZERO HORAS, COM CAPACIDADE DE PBT DE NO MÍNIMO 10.000 KG E CMT DE NO MÍNIMO 11.500 KG, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, COM SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV E TORQUE DE NO MÍNIMO 60 MKGF - ENTRE EIXOS, NÃO INFERIOR A 3.500 MM. CÂMBIO DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA A RÉ SINCRONIZADAS, SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO E TRASEIRA SEMIELÍPTICAS OU PARABÓLICA. COLETOR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E/OU ORGÂNICOS, FABRICADO SOBRE CHASSI EM AÇO ESTRUTURAL "LNE28"; COM ÊMBOLO DE DESCARREGAMENTO TRACIONADO POR DUAS CORRENTES LATERAIS, LIVRE DE CONTATO COM A CARGA; COM DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE CHORUME DE NO MÍNIMO 50 LITROS, DOTADO DE REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; COM DEPÓSITO PARA O TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA UTILIZADO, DE NO MÍNIMO 200 LITROS, DOTADO DE REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; COM DEPÓSITO EMBORRACHADO PARA O ARMAZENAMENTO DE VIDRO DE NO MÍNIMO 180 LITROS; COM CALHAS SUPERIORES PARA CONDUÇÃO DA ÁGUA PLUVIAL ATÉ O SOLO; COM PLATAFORMA TRASEIRA FIXA, DOTADA DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA APOIO AOS TRABALHADORES DA COLETA; COM SISTEMA LINEAR DE COMPACTAÇÃO/ACOMODAÇÃO DO LIXO; E FORMA QUE A CARGA NÃO SEJA VISUALIZADA QUANDO DA COLETA; COM POSSIBILIDADE DE CARREGAMENTO MANUAL DA PRAÇA DE CARGA, AUTOMATIZADO PARA CONTAINERS DE FERRO PADRÃO DE 1,20 M³; COM ALÇAS LATERAIS E FRONTAIS DE SEGURANÇA PARA DOIS TRABALHADORES; COM CÂMERA DE RÉ; COM UMA CÂMERA INTERNA COM CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO TRASEIRO DE INFRAVERMELHO PARA VISUALIZAÇÃO DA CARGA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12 V. AFIXAÇÃO DE ARTE E LOGOMARCAS DEVE SER DE ACORDO COM O MODELO DEFINIDO. AS MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE DEVEM SER: ALTURA MÍNIMA INTERNA 1.450MM; LARGURA MÍNIMA INTERNA 1.900MM; COMPRIMENTO MÍNIMO EXTERNO TOTAL DO EQUIPAMENTO 5.540 MM; CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DE CARGA 3:1;CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO 4:1 OU SUPERIOR; O VOLUME LIVRE PARA CARGA DEVE SER DE NO MÍNIMO 10,00M³. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO 'NIEV' (CÓDIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI).

Autor	Marca/Modelo	Valor
VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	AGRALE / A10000	290.000,00
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	FORD / CARGO C1119	290.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
Processo Administrativo Nº 644/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 27/03/2018 10:27:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/04/2018 10:14:13 CADASTRO DE PROPOSTA VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP
 05/04/2018 11:33:04 CADASTRO DE PROPOSTA SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES
 06/04/2018 13:59:22 MENSAGEM PREGOEIRO
 BOA TARDE
 06/04/2018 13:59:38 MENSAGEM PREGOEIRO
 PREZADOS LICITANTES INICIAREMOS AGORA A DISPUTA
 06/04/2018 14:00:01 MENSAGEM PREGOEIRO
 EU SOU A PREGOEIRA PATRICIA E ESTAREI A FRENTE DESTA CERTAME
 06/04/2018 14:00:10 MENSAGEM PREGOEIRO
 BOM CERTAME A TODOS

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORD	Modelo: CARGO C1119
Descrição: CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS: CAMINHÃO NOVO/ZERO HORAS, COM CAPACIDADE DE PBT DE NO MÍNIMO 10.000 KG E CMT DE NO MÍNIMO 11.500 KG, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, COM SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV E TORQUE DE NO MÍNIMO 60 MKGF - ENTRE EIXOS, NÃO INFERIOR A 3.500 MM. CÂMBIO DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ SINCRONIZADAS, SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO E TRASEIRA SEMIELÍPTICAS OU PARABÓLICA. COLETOR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E/OU ORGÂNICOS, FABRICADO SOBRE CHASSI EM AÇO ESTRUTURAL "LNE28"; COM ÊMBOLO DE DESCARREGAMENTO TRACIONADO POR DUAS CORRENTES LATERAIS, LIVRE DE CONTATO COM A CARGA; COM DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE CHORUME DE NO MÍNIMO 50 LITROS, DOTADO DE REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; COM DEPÓSITO PARA O TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA UTILIZADO, DE NO MÍNIMO 200 LITROS, DOTADO DE REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; COM DEPÓSITO EMBORRACHADO PARA O ARMAZENAMENTO DE VIDRO DE NO MÍNIMO 180 LITROS; COM CALHAS SUPERIORES PARA CONDUÇÃO DA ÁGUA PLUVIAL ATÉ O SOLO; COM PLATAFORMA TRASEIRA FIXA, DOTADA DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA APOIO AOS TRABALHADORES DA COLETA; COM SISTEMA LINEAR DE COMPACTAÇÃO/ACOMODAÇÃO DO LIXO; E FORMA QUE A CARGA NÃO SEJA VISUALIZADA QUANDO DA COLETA; COM POSSIBILIDADE DE CARREGAMENTO MANUAL DA PRAÇA DE CARGA, AUTOMATIZADO PARA CONTAINERS DE FERRO PADRÃO DE 1,20 M³; COM ALÇAS LATERAIS E FRONTAIS DE SEGURANÇA PARA DOIS TRABALHADORES; COM CÂMERA DE RÉ; COM UMA CÂMERA INTERNA COM CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO TRASEIRO DE INFRAVERMELHO PARA VISUALIZAÇÃO DA CARGA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12 V. AFIXAÇÃO DE ARTE E LOGOMARCAS DEVE SER DE ACORDO COM O MODELO DEFINIDO. AS MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE DEVEM SER: ALTURA MÍNIMA INTERNA 1.450MM; LARGURA MÍNIMA INTERNA 1.900MM; COMPRIMENTO MÍNIMO EXTERNO TOTAL DO EQUIPAMENTO 5.540 MM; CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DE CARGA 3:1; CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO 4:1 OU SUPERIOR; O VOLUME LIVRE PARA CARGA DEVE SER DE NO MÍNIMO 10,00M³. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO 'NIEV' (CÓDIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI).			

Quantidade: 1 Valor Unit.: 286.000,00 Valor Total: 286.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS	076 83.706.788/0002-64	290.000,00	286.000,00	Não
2 VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	088 09.340.232/0001-63	290.000,00	290.000,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2018 10:27:40	PUBLICADO			
27/03/2018 11:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/04/2018 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
06/04/2018 14:00:21	DISPUTA			
06/04/2018 14:00:21	LANCE VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP			290.000,00
06/04/2018 14:00:21	LANCE SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			290.000,00
06/04/2018 14:00:38	MENSAGEM PREGOEIRO			
BOA TARDE				
06/04/2018 14:00:57	MENSAGEM PREGOEIRO			
INICIAMOS AGORA A DISPUTA DO LOTE				
06/04/2018 14:01:14	MENSAGEM PREGOEIRO			
SENHORES DEREM SEUS MELHORES LANCES				
06/04/2018 14:02:01	MENSAGEM PREGOEIRO			
OS SENHORES ESTÃO ONLINE? NÃO ESTOU VENDO LANCES				
06/04/2018 14:02:02	LANCE SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			289.000,00
06/04/2018 14:02:36	MENSAGEM SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES			
Boa tarde..				
06/04/2018 14:05:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
06/04/2018 14:05:24	PRÉ-RANDÔMICO			
06/04/2018 14:05:46	MENSAGEM PREGOEIRO			
ACABAMOS DE ENTRAR NO PRÉ RANDOMICO				
06/04/2018 14:06:00	MENSAGEM PREGOEIRO			
SENHORES MELHOREM SEUS LANCES				
06/04/2018 14:10:24	TEMPO RANDÔMICO			
06/04/2018 14:10:59	LANCE SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			288.000,00
06/04/2018 14:11:30	MENSAGEM PREGOEIRO			
JA ESTAMOS NO RANDOMIXO				
06/04/2018 14:11:40	MENSAGEM PREGOEIRO			
DEREM SEUS LANCES				
06/04/2018 14:13:20	MENSAGEM PREGOEIRO			
SENHORES FAÇAM SUAS MELHORES PROPOSTAS				
06/04/2018 14:13:40	MENSAGEM PREGOEIRO			
NÃO ESTOU VENDO MOVIMENTAÇÃO NOS LANCES				
06/04/2018 14:21:03	LANCE SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			287.000,00
06/04/2018 14:29:09	MENSAGEM PREGOEIRO			
SENHORES DEREM SEUS LANCES				
06/04/2018 14:29:19	MENSAGEM PREGOEIRO			
NÃO VEJO LANCE DE ALGUNS LICITANTES				
06/04/2018 14:30:04	MENSAGEM PREGOEIRO			
TEMOS MENOS DE 2% DE LANCES... ACREDITO QUE SEJA POSSIVEL REDUZIR ESSE PREÇO				
06/04/2018 14:31:54	LANCE SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			286.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

06/04/2018 14:35:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 088 possui direito de desempate conforme Lei Complementar 123.

06/04/2018 14:35:24 DESEMPATE

06/04/2018 14:38:26 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES O LICITANTE 88 POR DECLARAR SER ME TEM DIREITO DE DESEMPATE

06/04/2018 14:40:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

06/04/2018 14:40:24 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
 Processo Administrativo Nº 644/2018
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Data de Publicação: 27/03/2018 10:27:40

		TOTAL DO PROCESSO: 286.000,00
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS	83.706.788/0002-64	286.000,00
AUTOMOTORES LTDA		

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 076	286.000,00	Total: 286.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORD	Modelo: CARGO C1119	

Descrição: CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS: CAMINHÃO NOVO/ZERO HORAS, COM CAPACIDADE DE PBT DE NO MÍNIMO 10.000 KG E CMT DE NO MÍNIMO 11.500 KG, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, COM SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV E TORQUE DE NO MÍNIMO 60 MKGF - ENTRE EIXOS, NÃO INFERIOR A 3.500 MM. CÂMBIO DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA A RÉ SINCRONIZADAS, SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO E TRASEIRA SEMIELÍPTICAS OU PARABÓLICA. COLETOR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E/OU ORGÂNICOS, FABRICADO SOBRE CHASSI EM AÇO ESTRUTURAL "LNE28"; COM ÊMBOLO DE DESCARREGAMENTO TRACIONADO POR DUAS CORRENTES LATERAIS, LIVRE DE CONTATO COM A CARGA; COM DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE CHORUME DE NO MÍNIMO 50 LITROS, DOTADO DE REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; COM DEPÓSITO PARA O TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA UTILIZADO, DE NO MÍNIMO 200 LITROS, DOTADO DE REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; COM DEPÓSITO EMBORRACHADO PARA O ARMAZENAMENTO DE VIDRO DE NO MÍNIMO 180 LITROS; COM CALHAS SUPERIORES PARA CONDUÇÃO DA ÁGUA PLUVIAL ATÉ O SOLO; COM PLATAFORMA TRASEIRA FIXA, DOTADA DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA APOIO AOS TRABALHADORES DA COLETA; COM SISTEMA LINEAR DE COMPACTAÇÃO/ACOMODAÇÃO DO LIXO; E FORMA QUE A CARGA NÃO SEJA VISUALIZADA QUANDO DA COLETA; COM POSSIBILIDADE DE CARREGAMENTO MANUAL DA PRAÇA DE CARGA, AUTOMATIZADO PARA CONTAINERS DE FERRO PADRÃO DE 1,20 M³; COM ALÇAS LATERAIS E FRONTAIS DE SEGURANÇA PARA DOIS TRABALHADORES; COM CÂMERA DE RÉ; COM UMA CÂMERA INTERNA COM CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO TRASEIRO DE INFRAVERMELHO PARA VISUALIZAÇÃO DA CARGA. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12 V. AFIXAÇÃO DE ARTE E LOGOMARCAS DEVE SER DE ACORDO COM O MODELO DEFINIDO. AS MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE DEVEM SER: ALTURA MÍNIMA INTERNA 1.450MM; LARGURA MÍNIMA INTERNA 1.900MM; COMPRIMENTO MÍNIMO EXTERNO TOTAL DO EQUIPAMENTO 5.540 MM; CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DE CARGA 3:1; CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO 4:1 OU SUPERIOR; O VOLUME LIVRE PARA CARGA DEVE SER DE NO MÍNIMO 10,00M³. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO 'NIEV' (CÓDIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI).

Quantidade: 1 Valor Unit.: 286.000,00 Total Item: 286.000,00

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



Someval - Caminhões

BR 101 - Nº 336

CEP: 88.708-352

Tel.: 48 | 3621.0150

Tubarão | SC

096



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AOS CUIDADOS DA SR. PREGOEIRA: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

ATT: AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018

PROCESSO Nº 644/2018

ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, Nº 373, CENTRO, PIÊN/PR.

CEP: 83.860-000



SOMEVAL

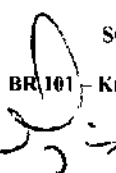
O melhor negócio em caminhões Ford

097

PROPOSTA COMERCIAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 644/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2018

 **SOMEVAL – SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**
CNPJ: 83.706.788/0002-64 – Inscrição Estadual: 255.633.068
BR 101 – Km. 336 – Bairro: São João – CEP: 88.708-352 – Tubarão – SC Cx. P. 1170 – Fone/Fax: (48) 3621-0150
e-mail: someval@somevalcaminhoes.com.br

**SOMEVAL**

O melhor negócio em caminhões Ford

**098**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 644/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2018

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 83.706.788/0002-64 I. ESTADUAL: 255.633.068
Endereço: BR 101, km 336 Bairro: São João
Fone e Fax: (48) 3621.0150/0154 Cx. P: 1170
Cidade: Tubarão Estado: SC
E-mail: someval@somevalcaminhoes.com.br

Responsável para assinatura do Contrato: Luciano Menezes

R.G: 2.563.675-8 C.P.F: 774.023.759-00
Endereço.: BR 101, Km 336 Cidade/UF.: Tubarão/SC
Bairro: São João Nacionalidade.: brasileira
Cx. P: 1170 Profissão.: Sócio Administrador
Estado civil.: Casado Telefone.: (48) 3621.0100
E-mail: Luciano@somevalcaminhoes.com.br

1- DO OBJETO

1.1 - Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis, conforme especificações constantes do ANEXO I.

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	UN-01	Conjunto Coletor de Recicláveis: Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000 kg e CMT de no mínimo 11.500 Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf - entre eixos, não inferior a 3.500 mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semielípticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de	R\$ 286.000,00	R\$ 286.000,00

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068

BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC Cx. P. 1170 - Fone/Fax: (48) 3621-0150

e-mail: someval@somevalcaminhoes.com.br



SOMEVAL

O melhor negócio em caminhões Ford



descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; e forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m³; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com carregamento e descarregamento traseiro de infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. **Afixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido.** As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 1.900mm; Comprimento mínimo externo total do equipamento 5.540 mm; Capacidade de acomodação de carga 3:1; Capacidade de compactação 4:1 ou superior; O volume livre para carga deve ser de no mínimo 10,00m³. O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).

MARCA: FORD.

MODELO: CARGO 1119.

FABRICANTE: FORD.

1. PREÇO UNITÁRIO DO ITEM 01.

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068

BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC Cx. P. 1170 - Fone/Fax: (48) 3621-0150

e-mail: someval@somevalcaminhoes.com.br

**SOMEVAL**

O melhor negócio em caminhões Ford



100

R\$ 286.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS).

2. PREÇO GLOBAL DO ITEM 01.

R\$ 286.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS).

2. VALIDADE DA PROPOSTA

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação. Em conformidade com o Edital.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O item objeto desse pregão deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000 aos cuidados da Cristiane T. Abuda. Em conformidade com o Edital.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e da apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. Em conformidade com o Edital.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO**• BANCO DO BRASIL**

Agência nº 3422-3
C/C: 147719-6

• BANCO ITAÚ

Agência nº 8286
C/C: 10883-5

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068

BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC Cx. P. 1170 - Fone/Fax: (48) 3621-0150
e-mail: someval@somevalcaminhoes.com.br



SOMEVAL

O melhor negócio em caminhões Ford

101



5. GARANTIA.

Em conformidade com o Edital.

6. DECLARAÇÕES

Declaramos que os valores propostos são fixos e irrevogáveis, e que neles estão inclusos todos os demais impostos, seguro de transportes, fretes, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras despesas que sejam devidas, em decorrência direta ou indireta, do fornecimento dos veículos objeto do edital em epígrafe e seus anexos.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Tubarão/SC, 06 de Abril de 2018.

LUCIANO MENEZES
RG: 2563675/SC - CPF: 774.023.759-00
Sócio - Administrador
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

**SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
LTDA CNPJ Nº 83.706.788/0002-64**

Luciano Menezes - Sócio Administrador
CPF: 774.023.759-00 RG: 2.563.675

83.706.708/0002-64

I.E. 255.633.068

**SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068

BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC Cx. P. 1170 - Fone/Fax: (48) 3621-0150

e-mail: someval@somevalcaminhoes.com.br

TUBARÃO - SC

CARGO
1119



MOTOR

Marca / Modelo	Cummins ISB4.5 186 P7
Tipo	Diesel - 4 cilindros em linha
Potência máxima - cv (kW)/rpm (*)	189cv (139kW) @ 2.300 rpm
Torque máximo - kgfm (Nm)/rpm (*)	61,2 kgfm (600 Nm) / 1.100 - 1.900 rpm
Cilindrada total (cm³)	4,462
Relação de compressão	17,3 : 1
Sistema de injeção	Injeção Eletrônica - Common Rail

(*) Norma de ensaio NBR ISO 1585.

TRANSMISSÃO (CAIXA DE MUDANÇAS)

Marca/Modelo	Eaton/ FSO-4505 D
Acionamento	Manual mecânico
Marchas	5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré

Relação de transmissão	1ª marcha: 6,13:1
	2ª marcha: 2,83:1
	3ª marcha: 1,53:1
	4ª marcha: 1,00:1
	5ª marcha: 0,77:1
	ré - 5,50:1

EMBREAGEM

Marca	Sachs
Acionamento	Hidráulico
Tipo	Disco simples orgânico a seco, com platô acionado por mola diafragma
Diâmetro (mm)	330

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Marca/Modelo	Dana/ S16-130
Redução (simples velocidade)	4,30:1

SUSPENSÃO

Dianteira	
Eixo	Eixo rígido em aço forjado, com barra estabilizadora
Molas	Feixe de molas parabólicas
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação
Traseira	
Eixo	Eixo rígido em aço estampado com barra estabilizadora

Molas	Feixe de molas parabólicas (auxiliar e principal)
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação

CORES DISPONÍVEIS

Branco Artico sólido	Prata Geada metálica	Verde Metalizado	Verde Metalizado	Verde Metalizado	Verde Metalizado
Preto Camuflado perlatizado	Preto Camuflado perlatizado	Preto Camuflado perlatizado	Preto Camuflado perlatizado	Preto Camuflado perlatizado	Preto Camuflado perlatizado



O veículo aqui apresentado está em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Emissão de Ar por Veículos Automotores - As informações aqui contidas estão atualizadas até a data de 01 de outubro de 2016, quando se autorizou a produção deste folheto. Preocupe-se com o meio ambiente. Use sempre o cinto de segurança.

SISTEMA ELÉTRICO

Sistema	12V
Alternador (V/A)	14 / 90
Bateria (quantidade/V/CCA/Ah)	1 / 12 / 750 / 100

RODAS E PNEUS

Rodas	Aço estampado
Medidas (em polegadas)	17,5 x 6,75
Pneus	235/75R17,5"

FREIOS

De serviço	À ar, tipo "S" Cam com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor e ABS / ASR / EBD
De estacionamento	À ar com molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras
Freio-motor	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático
Área efetiva de frenagem (cm²)	2720

DIREÇÃO

Marca/modelo	ZF 8090
Tipo	Hidráulica, com esferas recirculantes

DESEMPENHO DO VEÍCULO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	4,30:1
Velocidade máxima em PBT/PBTC (km/h)	102,5 / 102,5
Capacidade máxima de subida (%) com PBT/PBTC	37 / 31
Partida em rampa (%) com PBT/PBTC	28 / 25

Obs.: Dados projetados por simulação de performance.

PESOS (kgf)

Pesos em ordem de marcha	Entre-eixos (mm) 3.900 / 4.300
Eixo dianteiro	2.204 / 2.215
Eixo traseiro	1.142 / 1.141
Total	3.346 / 3.356

Pesos - limite máximo especificado

Eixo dianteiro	3.610
Eixo traseiro	6.900
Total admissível	10.510
Peso Bruto Total (PBT) Homologado	10.510
Carga útil + carroceria	7.164 / 7.154
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	12.000

LONGARINA

Material	LINE 600
----------	----------



VOLUMES DE ABASTECIMENTO (L)

Tanque de combustível	150
Reservatório de Arla 32	25
Óleo do motor	
Com filtro	13

CHASSI/DIMENSÕES (mm)

A - Balanço dianteiro	Entre-eixos 3.900 / 4.300
B - Balanço traseiro	1.267
C - Comprimento total	1.840
D - Distância da carroceria ao eixo dianteiro	7.010 / 7.410
E - Distância entre eixos	650
F - Plataforma de carga	3.900 / 4.300
G - Altura da aba superior da longarina ao solo	5.090 / 5.490
H - Altura da aba superior da longarina à cabine	790
I - Altura máxima da cabine basculada ao solo	1.780
J - Largura externa do chassi	3.000
K - Largura máxima	865
L - Largura dianteira	2.200
M - Bitola traseira	1.880
N - Diâmetro de giro (m)	1.670
	15,60 / 17,80

F

D

I

G

H

A

E

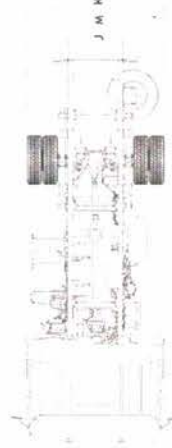
B

C

J

M

K



SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

LUCIANO MENEZES, brasileiro, natural de Florianópolis - SC, nascido em 20/07/1971, casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1/R- 2.563.675, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 774.023.759-00, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES, brasileira, natural de Florianópolis - SC, nascida em 19/03/1981, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.629.806-9, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 005.372.019-98, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

Sócios componentes da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, com sede a Rodovia BR 101, Km 336, s/nº, bairro São João, em Tubarão-SC, CEP 88708-352, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42200362784 em 12 de Dezembro de 1978 e posteriores alterações sob o mesmo nº, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 83.706.788/0001-83, resolvem em comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

DA ALTERAÇÃO:

Cláusula 1ª - O capital social que era de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e já totalmente integralizado em moeda corrente e nacional, neste ato, é elevado para R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) divididos em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que a diferença no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) é integralizado neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016, ficando assim distribuído proporcionalmente entre os sócios:

- a) O sócio **LUCIANO MENEZES**, passa a possuir, 1.386.000 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.386.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil reais) do capital social integralizados em moeda corrente e nacional;

Página 1 de 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/10/2017

Arquivamento 20176897216 Protocolo 176897216 de 20/10/2017

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA NIRE 42200362784

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 501698525142365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017



- b) A sócia **PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES**, passa a possuir, 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) do capital social integralizados em moeda corrente e nacional;

Cláusula 2ª - Todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Social e posterior alteração não alçados pelo presente, permanecem inalterados e em pleno vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO:

Além das alterações supra e em face delas, resolvem os sócios em comum acordo consolidar seu contrato social em um único instrumento, passando a sociedade a partir desta data a reger-se mediante o instrumento contratual, como segue:

**SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES LTDA**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCIANO MENEZES, brasileiro, natural de Florianópolis - SC, nascido em 20/07/1971, casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1/R- 2.563.675, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 774.023.759-00, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES, brasileira, natural de Florianópolis - SC, nascida em 19/03/1981, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.629.806-9, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 005.372.019-98, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO, PRAZO E FILIAIS:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de: **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**.

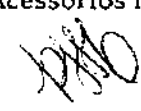
Cláusula 2ª- A sociedade tem sua sede social na Rodovia BR 101, Km 336, s/nº, bairro São João, na cidade de Tubarão - SC.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo, a exploração do ramo de:

- Comércio Varejista de Automóveis Novos
- Comércio Varejista de Automóveis Usados
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos



Página 2 de 6




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 25/10/2017

Arquivamento 20176897216 Protocolo 176897216 de 20/10/2017

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA NIRE 42200362784

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 501698525142365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017

- Locação de Automóveis sem Condutor
- Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos
- Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos
- Serviços de Reboque de Veículos.
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1979;

Cláusula 5ª - A sociedade possui uma filial com sede na Rodovia BR 101, s/nº, Km 336, loja 01, bairro São João na cidade de Tubarão - SC, CEP: 88708-352, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 29/06/1989 sob o NIRE nº 42900244326 e no CNPJ/MF sob o nº 83.706.788/0002-64;

Cláusula 6ª - A sociedade possui uma filial com sede na Rodovia BR 116, Km 247, Área Industrial, no município de Lages - SC, CEP: 88514-680, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 05/06/2017 sob o NIRE 42901156480 e no CNPJ/MF sob o nº 83.706.788/0003-45;

Cláusula 7ª - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado;

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE:

Cláusula 8ª - O capital social é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (um milhão quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio **LUCIANO MENEZES**, possui em moeda corrente nacional, 1.386.00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.386.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil) já integralizados anteriormente;
- b) A sócia **PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES**, possui em moeda corrente nacional, 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) já integralizados anteriormente;

Cláusula 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula 10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

Página 3 de 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/10/2017

Arquivamento 20176897216 Protocolo 176897216 de 20/10/2017

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA NIRE 42200362784

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 501698525142365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRO-LABORE:

Cláusula 11ª - A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio **LUCIANO MENEZES** com poderes e atribuições de administrador, ao qual, fica autorizado o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções.

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 12ª - Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 14ª - O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

Cláusula 15ª - Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula 16ª - As deliberações sociais são tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Único: Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Cláusula 17ª - Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia;

Parágrafo Primeiro: Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;

Parágrafo Segundo: Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;

Página 4 de 6



Cláusula 18ª - Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma;

Cláusula 19ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas;

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:

Cláusula 20ª - Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem;

Cláusula 21ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias;

Cláusula 22ª - Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do "de cujus", a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Cláusula 23ª - Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 24ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 25ª - É vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.;

Cláusula 26ª - O administrador da presente sociedade ao assinar referido instrumento de contrato social, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/10/2017

Arquivamento 20176897216 Protocolo 176897216 de 20/10/2017

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA NIRE 42200362784

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 501698525142365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Gloy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017

Cláusula 27ª - Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto no artigo 15 e 16, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembléia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação;

Cláusula 28ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;

Cláusula 29ª - A sociedade poderá participar do capital de outras sociedades.

Cláusula 30ª - A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe.

Cláusula 31ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

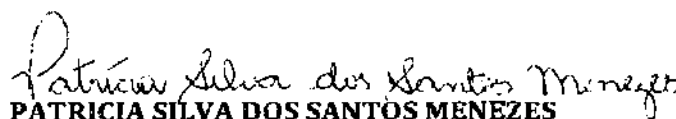
Cláusula 32ª - Fica eleito o foro da comarca de Tubarão-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social em via única.

Tubarão - SC, 13 de outubro de 2017.



LUCIANO MENEZES



PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176897216

110

NOME DA EMPRESA	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
PROTOCOLO	176897216 - 20/10/2017

MATRIZ

NIRE 42200362784
CNPJ 83.706.788/0001-83
CERTIFICADO REGISTRO EM 25/10/2017
SOB N: 20176897216



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/10/2017

Arquivamento 20176897216 Protocolo 176897216 de 20/10/2017

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA NIRE 42200362784

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 501698525142365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LOCIANO MENDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
2563673 SSP SC

CPF
774.023.758-00 DATA NASCIMENTO
26/07/1971

PLAÇÃO
WILSON MENDES FILHO

MARIA LAURELINA
FERREIRA

PERMISSÃO
ACB ACC CAT HB

Nº REGISTRO VALIDEZ V. HABILITAÇÃO
25/07/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TUBARÃO, SC DATA DE EMISSÃO
06/06/2014

Verificador G. Basso
Nome do Detran
Assinatura do Detran

15469670215
SC099066970

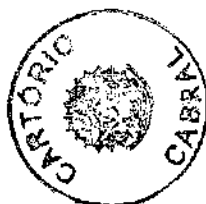
DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

975597471

PRÓXIMO PLACIFICAR

975597471



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Av. Manoelino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-004 - Tubarão - SC
Clovie Gonzalez Cabral - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática está
idêntica ao original que me foi apresentado e conferido.

Tubarão, (SC), 16/03/2018. CSI
CAROLINE SILVERIO IDALINO-ESCREVENTE
NOTARIAL

Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL

FAO09498-8VHK

Valor: R\$ 1,40 Selo(s): R\$ 1,90 ISS: 0,10 = 3,40 Confira os



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**112**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.706.788/0002-64 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/1989
NOME EMPRESARIAL SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMEVAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOJA 01 - KM 336	
CEP 88.708-352	BAIRRO/SANTO SÃO JOÃO	MUNICÍPIO TUBARÃO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3259-5999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/03/2018 às 13:41:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

113

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83706788/0002-64
Razão Social: FLORISA/SOMEVAL-SOC MERC DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Nome Fantasia: SOMEVAL
Endereço: ROD BR-CENTO E UM SN KM-17 / SAO JOAO / TUBARAO / SC /
88700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031507371072488936

Informação obtida em 16/03/2018, às 09:45:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

114

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.706.788/0001-83

Certidão nº: 141578723/2017

Expedição: 08/12/2017, às 16:40:02

Validade: 05/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.706.788/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 83.706.788/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:26 do dia 26/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2018.

Código de controle da certidão: **1B5C.9FB5.9CD5.38D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**
CNPJ/CPF: **83.706.788/0002-64**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140017535587
Data de emissão:	26/02/2018 09:27:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	27/04/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**
SECRETARIA DA FAZENDA

117
PARA VALIDAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ACESSAR O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR. ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**Nº 0021683****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO 592192	NOME DO CONTRIBUINTE SOMEVAL SOC.MERC. DE VEIC.AUTOM.LTDA	CPF / CNPJ 83.706.788/0002-64
-------------------------	---	---

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO RUA ROD BR 101		NÚMERO KM336	
NÚMERO CEP 88708352	MUNICÍPIO - UF TUBARÃO - SC	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 00476325935	NOME DO REQUERENTE ESTELEM FORMENTIN DA SILVA	FINALIDADE LICITAÇÃO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 19/02/2018**Data de Validade: 20/05/2018**

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, **POSSUI DÉBITO TRIBUTÁRIO A VENCER**, sob responsabilidade, para com a Fazenda Municipal.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Tubarão, 19 de Fevereiro de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
PROCESSO Nº 644/2018

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 038/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas.
- b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.
- d) que nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LUÇIANO MENEZES
RG: 2563675/SC - CPF: 774.023.759-00
Sócio - Administrador
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Piê, 06 de Abril de 2018.

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES LTDA CNPJ Nº 83.706.788/0002-64

Luciano Menezes - Sócio Administrador

CPF: 774.023.759-00 RG: 2.563.675

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068

Br 101 - KM 336

BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC - Cx. P. 1170 - 88.708-352

e-mail: someval@somevalcaminhoes.com.br

TUBARÃO - SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0036278-4	CNPJ 83.706.788/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/12/1978	Data de Início de Atividade 02/01/1979	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-101, S/N-KM-336, SÃO JOÃO, TUBARÃO, SC, 88.708-352				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.				
Capital: R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUCIANO MENEZES 774.023.759-00	1.386.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES 005.372.019-98	14.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/10/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Filia(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 42 9 0024432-6		CNPJ: 83.706.788/0002-64		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RÓD BR 101, S/N - KM 336, LOJA 01, SÃO JOÃO, TUBARÃO, SC, 88.708-352, BRASIL				
2 - NIRE: 42 9 0115648-0		CNPJ: 83.706.788/0003-45		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 116, 5663 - KM 247, ÁREA INDUSTRIAL, LAGES, SC, 88.514-680, BRASIL				

Florianópolis - SC, segunda-feira, 12 de março de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 12/03/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5194309

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tubarão, com distribuição anterior à data de 26/03/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., portador do CNPJ: 83.706.788/0002-64. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Tubarão, segunda-feira, 26 de março de 2018.

PEDIDO Nº:

7265454





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

Nº 18542

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL, A FISCALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO ANUALMENTE.



INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EXERCÍCIO 2018

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO

061813 - FLORISA

Nº CPF / CNPJ

83.706.788/0002-64

NOME EMPRESARIAL

SOMEVAL SOC. MERC. DE VEIC. AUTOM. LTDA

DATA ABERTURA

20/06/2008

LOGRADOURO

RUA ROD BR 101

Nº IMÓVEL

KM336

NOME BAIRRO

SAO JOAO - ME

Nº CEP

88708352

EDIFÍCIO

APTO / SALA

MUNICÍPIO - UF

TUBARÃO / SC

OBSERVAÇÕES

SAO JOAO - ME

COMPLEMENTO

CNAE - ATIVIDADE

4511-1/0 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

HORÁRIO INICIAL / FINAL

08:00-12:00 / 13:30-18:00 /

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

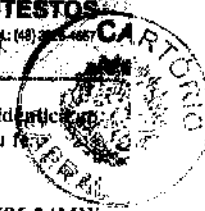


1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Av. Mercadão M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3255-4667
Clovie Gonzalez Cabral - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática está idêntica ao original que me foi apresentado e conferido por mim, Tabelião de Tubarão, (SC), 23/03/2018. VLM
VERA LUCIA DE MEDEIROS ESCRIVENTE
Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL / FAO14596 24MW
Emol: R\$ 0,10 Selo(s): R\$ 1,90 ISS: 0,10 = **R\$ 2,10**
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Obs:

Inês José Martin
Inês José Martin
MAT. 16445

Data Emissão: 21/03/2018

Vencimento: 31/12/2018

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ICMS		
GNPJ/CPF 83.706.788/0002-84	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		Início Atividade com ICMS 26/06/2008
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255.633.068	NOME EMPRESARIAL SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2010		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RODOVIA BR - 101	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOJA 01 - KM 336
CEP 88708-352	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOÃO (MARGEM ESQUERDA)	MUNICÍPIO TUBARÃO
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 26/06/2008		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **12/03/2018 14:21:56** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

123

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL:
SOMEVAL SOC.MERC. DE VEIC.AUTOM.LTDA

CNPJ/CPF:
83.706.788/0002-64

NÚMERO DE CADASTRO 61813		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO FLORISA		LOGRADOURO RUA ROD BR 101	
NÚMERO KM336	Nº CEP 88708352	BAIRRO SAO JOAO - ME	MUNICÍPIO - UF TUBARÃO - SC	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
ABERTURA 20/06/2008	CADASTRO 20/06/2008	INSC. ESTADUAL 0	E-MAIL	WEBSITE	TELEFONE 048-3259-5999

CONTADOR: **592216 - VISAO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES**

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO 50644	CNAE 4511-1/01	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
------------------------	--------------------------	--

SÓCIOS DA EMPRESA

214864	LUCIANO MENEZES
592192	FLORISA
609943	PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENE

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	NÃO
TIPO DE ISS	NÃO PAGA ISSQN
TAXA BOMBEIRO	SIM
TAXA POLÍCIA	SIM

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2018
PROCESSO N° 644/2018

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores LTDA.
83.706.788/0002-64

Rodovia BR 101, Km 336, Bairro São João, Cidade de Tubarão,
Estado de Santa Catarina.

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n° 038/2018 do Município de Piên/PR, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida do edital convocatório.

Tubarão/SC, 06 de Abril de 2018.



LUCIANO MENEZES
RG:2563675/SC - CPF:774.023.759-00
Sócio - Administrador
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS
AUTOMOTORES LTDA CNPJ N° 83.706.788/0002-64

Luciano Menezes - Sócio Administrador

CPF: 774.023.759-00 RG: 2.563.675

83.706.708/0002-64

I.E. 255.633.068

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA BR101 - KM 336
CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068 SÃO JOÃO - CEP 88708-352
BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC Cx. P. 1170 - Fone/Fax: (48) 3333-1170 - se
e-mail: someval@somevalcaminhoes.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2018
PROCESSO N° 644/2018

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores LTDA.
83.706.788/0002-64

Rodovia BR 101, Km 336, Bairro São João, Cidade de Tubarão,
Estado de Santa Catarina.

DECLARAÇÃO

A empresa Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda, inscrito no CNPJ/MF n° 83.706.788/0002-64, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Menezes, portador da Carteira de Identidade n° 2.563.675 e do CPF n° 774.023.759-00, DECLARA, possuir assistência técnica pelo fabricante. Declara também possuir Concessionária autorizada a prestar os serviços de garantia e assistência técnica, em uma distancia de no máximo até 150Km (cento e cinquenta quilômetros) da sede da Prefeitura, conforme relação de distribuidores em ANEXO.

SLAVIERO CAMINHÕES (CURITIBA)

BR-476 - KM 103,5, - N° 15.625 - XAXIM

Atendimento:

2ª à 6ª: 8:00 às 12:00 h/ 13:15 às 18:00 h

Sábado: 8:00 às 12:00h.

LUCIANO MENEZES
RG: 2563675/SC - CPF: 774.023.759-00
Sócio - Administrador

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES LTDA CNPJ N° 83.706.788/0002-64

Luciano Menezes - Sócio Administrador

CPF: 774.023.759-00 RG: 2.563.675

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068

BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC Cx. P. 1170 - Fone/Fax: (48) 3621-0150

e-mail: someval@somevalcaminhoes.com.br

Br101 - Km 336

SÃO JOÃO - CEP: 88708-352

TUBARÃO - SC

Relação de Distribuidores



Pará

DISBRAVA

Rod. BR-163, S/N, km 7 - Cambuquira
Atendimento:
 2ª a 6ª - 8:00 às 18:00 h
 Sábado - 8:00 às 12:00 h

Santarém



Tel.: (93) 2101-5901
 Plantão 24 horas: (93) 94158-9004

Paraíba

VEPEL CAMINHÕES

Av. Prof. Severino Cabral, 330 - Cidade
Atendimento:
 2ª a 6ª - 8:00 às 12:00 h - 11:00 às 18:00 h
 Sábado - 8:00 às 12:00 h

Campina Grande



Tel.: (81) 4182-3000
 Plantão 24 horas: (81) 94347-1420
 (81) 99103-9011

CAVALCANTI PRIMO CAMINHÕES

R. Pombada, 72 - BR-101 - Km 01 - Norte
 Bairro dos Novos
Atendimento:
 2ª a 6ª - 8:00 às 12:00 h - 14:00 às 18:00 h
 Sábado - 8:00 às 12:00 h

João Pessoa



Tel.: (83) 3208-3200
 Plantão 24 horas: (83) 90718-9927
 (83) 99318-9008

Paraná

KONRAD CAMINHÕES

Rod. BR-277, S/N - Km 583 - Cascavel
 Velho
Atendimento:
 2ª a 6ª - 8:00 às 12:00 h - 13:30 às 18:00 h
 Sábado - 8:00 às 12:00 h

Cascavel



Tel.: (45) 3220-8300
 Plantão 24 horas: (45) 8802-5039

SLAVIERO CAMINHÕES

BR-376 - Km 10,3 - N - 15.625
 Xaxim
Atendimento:
 2ª a 6ª - 8:00 às 12:00 h - 13:15 às 18:00 h
 Sábado - 8:00 às 12:00 h

Curitiba



Tel.: (41) 3026-3100
 Plantão 24 horas: (41) 911226577
 (41) 9152-5755

IGUAÇU CAMINHÕES

R. Antonio Claudino, 198 - Pq. Industrial
Atendimento:
 2ª a 6ª - 8:12 às 12:00 h - 13:12 às 18:00 h

Curitiba



Tel.: (41) 3886-1000
 Plantão 24 horas: (41) 9978-0534
 (41) 7812-1110

Relação de Distribuidores



Paraná

BIGGER CAMINHÕES

Rod. PR-180 - Km 04, S/N -
 Novo Ajuá Branca
Atendimento:
 2ª a 6ª - 8:00 às 11:54 h - 13:30 às 18:00 h
 Sábado - 8:00 às 12:00 h

Francisco Beltrão



Tel.: (46) 3520-4500
 Plantão 24 horas: (46) 9971-0027 -
 (46) 9422-0900

KONRAD CAMINHÕES

BR-277 - Km 318 - Jardim das Américas
Atendimento:
 2ª a 6ª - 8:15 às 11:45 h - 13:30 às 18:00 h
 Sábado - 8:00 às 12:00 h

Guarapuava



Tel.: (42) 3629-5000
 Plantão 24 horas: (42) 9972-6500 -
 (42) 9922-9262

IGUAÇU CAMINHÕES

R. Somo Oguido, 95 - Parque ABC
Atendimento:
 2ª a 6ª - 8:00 às 12:00 h - 13:00 às 17:30 h
 Sábado - 8:00 às 12:00 h

Londrina



Tel.: (43) 3305-9999
 Plantão 24 horas: (43) 9627-0444 -
 (43) 9627-0246

TREVISIA CAMINHÕES

R. Rubens Sebastião Marz, 1.264 A -
 Pq. Industrial
Atendimento:
 2ª a 6ª - 8:00 às 18:00 h
 Sábado - 8:00 às 12:00 h

Maringá



Tel.: (44) 3261-9999
 Plantão 24 horas: (44) 9935-9636

BIGGER CAMINHÕES

Av. Vinte e quatro de Outubro, S/N - Ipi
Atendimento:
 2ª a 6ª - 8:00 às 12:00 h - 13:30 às 18:00 h
 Sábado - 8:00 às 12:00 h

Medianeira



Tel.: (45) 3264-6300
 Plantão 24 horas: (45) 9934-5812

AVECAM CAMINHÕES

Rod. BR-376, Km 110 - Lote 01 - Lote 01 A - A -
 Distrito Industrial
Atendimento:
 2ª a 6ª - 8:00 às 11:30 h - 13:30 às 18:00 h
 Sábado - 8:00 às 12:00 h

Paranavai



Tel.: (44) 3471-1800
 Plantão 24 horas: (44) 9111-5609 -
 (44) 8863-4247

Relatório de Distribuidores



Paraná

TREVIS CAMINHÕES

Av. Presidente Kennedy 8.000 - Km 4-0,4

Venditiam

Atendimento:

2ª a 6ª: 8:15 às 11:45 h - 13:30 às 16:00 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h

Ponta Grossa



Tel: (42) 3311-4334

Plantão 24 horas (42) 9978-0252
(42) 9978-0250

AVECAM CAMINHÕES

Rod. PH 323 - 714 - Km 3-080

Pq. Industrial

Atendimento:

2ª a 6ª: 8:00 às 16:00 h - 18:00 às 21:00 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h - 14:00 às 17:00 h

Umuarama



Tel: (43) 3511-3800

Plantão 24 horas (43) 9978-0252
(43) 9978-0250

Pernambuco

DIVEPE CAMINHÕES

Atendimento:

2ª a 6ª: 8:00 às 12:00 h - 14:00 às 17:00 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h

Caruaru



Tel: (71) 3211-4700

Plantão 24 horas (71) 9978-0252
(71) 9978-0250

FRANCA CAMINHÕES

Tel: (81) 3211-5111

Atendimento:

2ª a 6ª: 8:00 às 12:00 h - 14:00 às 17:00 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h

Petrolina



Tel: (81) 3211-5111

Plantão 24 horas (81) 9978-0252
(81) 9978-0250

DIVEPE CAMINHÕES

Atendimento:

2ª a 6ª: 8:00 às 12:00 h - 14:00 às 17:00 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h

Recife



Tel: (81) 3211-5111

Plantão 24 horas (81) 9978-0252
(81) 9978-0250

Piauí

MUTUM CAMINHÕES

Atendimento:

2ª a 6ª: 8:00 às 12:00 h - 14:00 às 17:00 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h

Teresina



Tel: (86) 3211-5111

Plantão 24 horas (86) 9978-0252
(86) 9978-0250



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Av. Marquês M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-901 - Tubarão - SC - Tel: (47) 3311-4334

Claudio Gonzalez Cabral - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

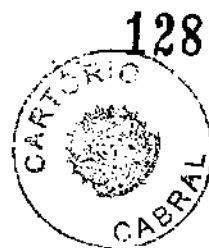
CERTIFICO que a presente cópia fotostática está
idêntica ao original que me foi apresentado e conferido.

Tubarão (SC), 06.04.2018. CSI
CAROLINE SILVERIO IDALINO - ESCRIVÃO
NOTARIAL

Selo Digital de Autenticação Tipo: NOTARIAL
FAZ37616-J607

Emolpo: R\$ 3,40 Selo(s): R\$ 1,90 ISS: 0,10 = R\$ 5,40 Confira os





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa SOMEVAL – SOC. MERCANTIL DE VEIC. AUTOMOTORES LTDA, CNPJ sob o nº 83.706.788/0002-64, com sede na rodovia BR-101, km. 336, bairro São João, cidade de Tubarão, estado de Santa Catarina, Forneceu para este Município 02 (dois) Caminhões, no ano de 2017, conforme tabela abaixo:

Pregão Presencial 25/2017, Processo 25/2017.

01 Caminhão novo 4x2 toco zero kilometro, ano e modelo 2017/2017 – Marca: FORD, Modelo: C1723

01 Caminhão truck – zero kilometro – 6x4, traçado, ano e modelo 2017/2017– Marca FORD, Modelo: C2629.

Declaramos ainda, que a empresa supra citada, executou o fornecimento de forma satisfatória, não existindo registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, qualidade e garantia.

Tubarão, Santa Catarina, 21 de Março de 2018

Matheus Cardoso Barreto
Chefe de divisão de Compras
CPF: 092.547.899-76
Sec. de Gestão Municipal

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Av. Manoel M. Costa, 1000-B - Centro - CEP: 88701-004 - Tubarão - SC - Tel: (48) 3621-9000
Clóvis Gonzalez Cabral - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática está
idêntica ao original que me foi apresentado e conferi. Do
que dou fé.

Tubarão, (SC), 22/03/2018. CSI
CAROLINE SILVERIO IDALINO-ESCRIVENTE
NOTARIAL

Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL -

FAO13554 W7H4

Emol: R\$ 3,40 Selo(s): R\$1,90 ISS: 0,10 = 5,40 Confira os

Matheus Cardoso Barreto
Chefe de Divisão de Compras

129

Mensagens

LOTE 1

MENSAGENS DO LOTE

MENSAGENS DO PROCESSO

Id	Horário	Autor	Mensagem
			ENCARREGADO: PATRÍCIA APARECIDA TROIANOVSKIC OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO 02 DESTA EDITAL, (E QUANDO A EMPRESA SE ENQUADRAR NO REGIME ME-EPF ENVIAR TAMBÉM O ANEXO 03), DEVERÃO SER ENVIADOS ATRAVÉS DO E-MAIL DA PREGOEIRA, EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS APÓS O TÉRMINO DO CERTAME OU AINDA ANEXADOS NA PLATAFORMA CASO O CONDOTOR HABILITE O URGENTE DOS MESMOS. POSTERIORMENTE, OS MESMOS DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, COM A:
	06/04/2018 14:41:38	PREGOEIRO	
	06/04/2018 14:50:26	PREGOEIRO	SENHORES LICITANTES POR DECLARAR SER ME TEM DIREITO DE DESERTEAR
	06/04/2018 14:50:54	PREGOEIRO	TEMOS MENOS DE 2% DE LANCES... ACREDITO QUE SEJA POSSÍVEL REDUZIR ESSE PREÇO
	06/04/2018 14:59:19	PREGOEIRO	NÃO VENDO LANCE DE ALGUNS LICITANTES
	06/04/2018 14:59:39	PREGOEIRO	SENHORES DESEM SEUS LANCES
	06/04/2018 14:59:40	PREGOEIRO	NÃO ESTOU VENDO MOVIMENTAÇÃO NOS LANCES
	06/04/2018 14:59:50	PREGOEIRO	SENHORES FAÇAM SUAS MELHORES PROPOSTAS
	06/04/2018 14:59:40	PREGOEIRO	DESEM SEUS LANCES
	06/04/2018 14:59:50	PREGOEIRO	JÁ ESTAMOS NO RANDEOMIZO
	06/04/2018 14:59:50	PREGOEIRO	SENHORES MELHOREM SEUS LANCES
	06/04/2018 14:59:56	PREGOEIRO	ACABAMOS DE ENTRAR NO PRÉ-RANDOMIZO
	06/04/2018 14:59:56	PARTICIPANTE 078	Boa tarde..
	06/04/2018 14:59:56	PREGOEIRO	OS SENHORES ESTÃO ONLINE? NÃO ESTOU VENDO LANCES
	06/04/2018 14:59:56	PREGOEIRO	SENHORES DESEM SEUS MELHORES LANCES
	06/04/2018 14:59:57	PREGOEIRO	INICIAMOS AGORA A DISPUTA DO LOTE
	06/04/2018 14:59:58	PREGOEIRO	BOA TARDE

Horário	Mensagem
12/04/2018 09:02:02	DECLARO ABERTO O PRAZO PARA RECURSO
12/04/2018 09:01:51	BOM DIA
11/04/2018 17:01:35	AMANHÃ, DIA 12/04/2018 AS 09:04 FICA AGENDADA A ABERTURA DO PRAZO DE RECURSOS.
06/04/2018 14:50:10	BOM CERTAME A TODOS
06/04/2018 14:00:01	EU SOU A PREGOEIRA PATRÍCIA E ESTAREI À FRENTE DESTA CERTAME
06/04/2018 13:59:38	PREZADOS LICITANTES INICIAREMOS AGORA A DISPUTA
06/04/2018 13:59:22	BOA TARDE

LICITANTE

Enviar

Enviar

Registros da sessão de lances

Horário	Evento	Autor	Descrição
06/04/2018 14:11:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	34 ESTANDOS NO ARREDOREDO
06/04/2018 14:11:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	DEREM SEUS LANCES
06/04/2018 14:13:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	SENHORES FAÇAM SUAS MELHORES PROPOSTAS
06/04/2018 14:13:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	NÃO ESTOU VENDO NOMENTÇÃO NOS LANCES
06/04/2018 14:21:03	LANCE	SOMENAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	287.000,00
06/04/2018 14:29:09	MENSAGEM	PREGOEIRO	SENHORES DEREM SEUS LANCES
06/04/2018 14:29:19	MENSAGEM	PREGOEIRO	NÃO VENDO LANCE DE ALGUNS LICITANTES
06/04/2018 14:30:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	TEMOS MENOS DE 2% DE LANCES... ACREDITO QUE SEJA POSSIVEL RESUZEIR ESSE PREÇO
06/04/2018 14:31:54	LANCE	SOMENAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	286.000,00
06/04/2018 14:35:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	PARTICIPANTE 008 passa direito de desempate conforme Lei Complementar 123.
06/04/2018 14:35:24	DESENHATE		
06/04/2018 14:38:26	MENSAGEM	PREGOEIRO	SENHORES O LICITANTE 008 POR DECLARAR SER ME TEM DIREITO DE DESENHATE
06/04/2018 14:40:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta é SOMENAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
06/04/2018 14:40:24	HABILITAÇÃO		
06/04/2018 14:41:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO 02 DESTA EDITAL, (E QUANDO A EMPRESA SE ENQUADRAR NO REGIME MEPEP ENVIAR TAMBÉM O ANEXO 01), DEVERÃO SER ENVIADOS ATRAVÉS DO E-MAIL DA PREGOEIRA, EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS APÓS O TÉRMINO DO CERTAME OU ANEXO ANEXADOS NA PLATAFORMA CASO O CONDOTOR HABILITE O UPLEAD DOS MESMOS. POSTERIORMENTE, OS MESMOS DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTA
06/04/2018 14:41:36	MENSAGEM	PREGOEIRO	CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-ENDERÇO: RUA AMAZONAS, Nº 373, CENTRO, PIÊN/PA, CEP: 03.860-000/PREGOEIRA: PATRICIA APARECIDA TROIANOVSKIC
06/04/2018 14:42:07	MENSAGEM	PREGOEIRO	NÃO ESQUEÇA DE ENVIAR A PROPOSTA ATUALIZADA TAMBÉM.
06/04/2018 14:42:35	MENSAGEM	SOMENAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	Dea tarde Srª Pregoeira, estamos providenciando.
12/04/2018 09:59:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/04/2018 09:14:31	EM ADJUDICAÇÃO		

131

 **BLL COMPRAS**

LOTES DO PROCESSO



Todos

Aguard. Disputa

Disputando

Readmissão

Prorrogação

Desempenho

Habilitação

Monit. Recursos

Defen. Recursos

Interp. Recursos

Contro. Razão

Arg. Recursos

Em Adjudicação

Adjudicado

Homologado

Cancelados

Fracassados

Desertos



PROCESSO 030/2018



Lote	Início Fase	Fase	1ª chamada	Melhor lance	Vl. ref.	Desc.
01	12/04/2018 09:11:01	EM ADJUDICAÇÃO	PARTICIPANTE 076	286.000,00	280.000,00	1,39%

Carregar mais 160

Este painel é exclusivo. As informações não são atualizadas em tempo real.

Resultados: 1 12/4/2018 11:20:55

Você está em:
Início » CEIS

132

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	83706788000264
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 12/04/2018 16:00:43

Não foram encontradas registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 83706788000264

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

133

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	83705788000264
Nome	

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

134

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **0644/2018 (Pregão Eletrônico nº 038/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2018, cujo objeto é a **aquisição de 01 (um) conjunto coletor de recicláveis (caminhão)**, em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, numerado e autuado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto da sua pretensão e a finalidade a que se destina.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Ressalta-se que os recursos são oriundos de Convênio firmado entre o Município de Piên e o Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ – Convênio nº 513/2017 – Programa de Coleta Seletiva, visando a implantação de arranjos municipais adequados de coleta seletiva.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

Recebendo a autorização da Procuradoria Jurídica para proceder com a licitação na modalidade sugerida, foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório, a qual foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estar em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 135

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentado pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Dada a ausência de recursos, o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na acurada análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 12 de abril de 2018.


Rosana Maria Grossi
OAB/PR 52.522



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 136

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018

PROCESSO Nº 644/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 038/2018, referente ao processo nº 644/2018, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 13 de abril de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 38/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sel
Fornecedor: 4520-0 SONEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS CNPJ: 03.704.789/00-01 Inscrição: 035210871 Status: Classificado									286.000,00
Lote 001 - Lote 001									286.000,00
001	17002 CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS, CAMINHÃO NOVOZERO HORAS, COM	UN	1,00	Classificado	FORD CARGO	C1119	286.000,00	286.000,00	*
CAPACIDADE DE PBT DE NO MÍNIMO 10.000 KG E CMT DE NO MÍNIMO 11.500 KG, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, COM SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV E TORQUE DE NO MÍNIMO 60 MKGF - ENTRE EIXOS, NÃO INFERIOR A 3.500 MM, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ SINCRONIZADAS, SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO E TRASEIRA SEMIELÍPTICAS OU PARABÓLICA, COLETOR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E/OU ORGÂNICOS, FABRICADO SOBRE CHASSI EM AÇO ESTRUTURAL "LNE28", COM ÊMBOLO DE DESCARREGAMENTO TRACIONADO POR DUAS CORRENTES LATERAIS, LIVRE DE CONTATO COM A CARGA, COM DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE CHORUME DE NO MÍNIMO 50 LITROS, DOTADO DE REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO, COM DEPÓSITO PARA O TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA UTILIZADO, DE NO MÍNIMO 200 LITROS, DOTADO DE REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO, COM DEPÓSITO EMBORRACHADO PARA O ARMAZENAMENTO DE VIDRO DE NO MÍNIMO 180 LITROS, COM CALHAS SUPERIORES PARA CONDUÇÃO DA ÁGUA PLUVIAL ATÉ O SOLO, COM PLATAFORMA TRASEIRA FIXA, DOTADA DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA APOIO AOS TRABALHADORES DA COLETA, COM SISTEMA LINEAR DE COMPACTAÇÃO/ACOMODAÇÃO DO LIXO, E FORMA QUE A CARGA NÃO SEJA VISUALIZADA QUANDO DA COLETA, COM POSSIBILIDADE DE CARREGAMENTO MANUAL DA PRAÇA DE CARGA, AUTOMATIZADO PARA CONTAINERS DE FERRO PADRÃO DE 1,20 M³, COM ALÇAS LATERAIS E FRONTALS DE SEGURANÇA PARA DOIS TRABALHADORES, COM CÂMERA DE RÉ, COM UMA CÂMERA INTERNA COM CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO TRASEIRO DE INFRAVERMELHO PARA VISUALIZAÇÃO DA CARGA, O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12 V, AFIXAÇÃO DE ARTE E LOGOMARCAS DEVE SER DE ACORDO COM O MODELO DEFINIDO, AS MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE DEVEM SER: ALTURA MÍNIMA INTERNA 1.450MM; LARGURA MÍNIMA INTERNA 1.900MM; COMPRIMENTO MÍNIMO EXTERNO TOTAL DO EQUIPAMENTO 5.540 MM, CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DE CARGA 3,1, CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO 4,1 OU SUPERIOR, O VOLUME LIVRE PARA CARGA DEVE SER DE NO MÍNIMO 10,00M³. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO "NIEV" (CÓDIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI).									
VALOR TOTAL:							286.000,00		

138

1	1	TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIÂMETRO INTERNO, PSI TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DAS NORMAS DA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	ZENK	L	150,00	21,90	3.285,00
1	2	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIÂMETRO INTERNO, PSI TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DAS NORMAS DA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	ZENK	U	800,00	33,45	26.760,00
TOTAL:							30.045,00
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	6	TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIÂMETRO INTERNO, PAI COM TELA DE 4,2 MM (20 X 20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DAS NORMAS DA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	KPM	KPM	U	35,00	462,90
TOTAL							16.201,50
TUBOS PAI, MEIRA EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	5	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIÂMETRO INTERNO, PAI COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DAS NORMAS DA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	PRÓPRIA		U	200,00	237,30
TOTAL							47.460,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 11 de abril de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador: A14DBD2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 038/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO DE	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
038/2018	PREGÃO PRESENCIAL	16/03/2018	06/04/2018 11/04/2018	Aquisição de 01 (uma) Conjunto Coletor de Resíduos, em atendimento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. CNPJ: 83.706.788/0002-64	286.000,00	60 (SESSENTA) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: A14C43F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÕES -PREGÃO 041/2018

Nº LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
041/2018	PREGÃO PRESENCIAL	27/03/2018	11/04/2018	Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "micro-ônibus", Lotes 02: Linha: Poço Frio dos Moura/ Poço Frio dos Mouras e Lote 03: Linhas: Picadinho/Poço Frio/Piên, incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do Município de Piên/PR.	GREMIL TRANSPORTES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 02.551.329/0001-76	165.200,00	12 (DOZE) MESES
				Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van e kombi", Lote 04: Linha: Picadinho/Campo Novo, incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino	EDSON JOSÉ ENCARNACÃO 03606517980, inscrito no CNPJ sob nº 38.008.639/0001-84	59.680,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

139

CONTRATO Nº 26/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PIÊN/PR E SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de entrega dos itens que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.706.788/0002-64, Inscrição Estadual nº 255.633.068, Inscrição Municipal nº 592192, estabelecida à Rodovia BR 101 – KM 336 – Bairro São João CEP:88.708-352 na Cidade de Tubarão/SC. Cx. P. 1170. Fone: (048) 3621-0150, neste ato representado pelo Sr. Luciano Menezes, inscrito no CPF sob nº 774.023.759-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, bem como na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 038/2018 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira. O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Conjunto Coletor de Recicláveis: Caminhão novo/zero horas , com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg,	01	286.000,00	286.000,00

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

140

rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf - entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semielípticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; e forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m³; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com carregamento e descarregamento traseiro d infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. **Afixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido.** As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 1.900mm; Comprimento mínimo externo total do equipamento 5.540 mm; Capacidade de acomodação de carga 3:1; Capacidade de compactação 4:1 ou superior; O volume livre para carga deve ser de no mínimo 10,00m³. O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 141

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará os itens objeto do presente contrato no Município de Piên, na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Piên, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR, em horário a ser agendado com a Secretaria solicitante, com a servidora Sra. Cristiane Telma Abuda.

Cláusula Terceira: O prazo para entrega dos itens será de no máximo 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no Edital.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de **R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais)**, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

Parágrafo Único: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº 07.002.20.606.0008.2013-4490520000

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 142

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto deste contrato no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
- b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
- c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
- d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Nota de Empenho.
- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
- c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
- d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 143

mora, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 144

será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 145

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 038/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a se manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

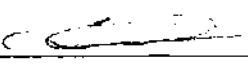


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 146

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 12 de abril de 2018.



LIVINO TURECK - Município de Piên/PR

CONTRATANTE



SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

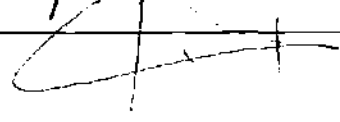
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MARCOS AURÉLIO MIELKE

Nome: CRISTIANO QUADROS





ANEXO II – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Comprovação de Títulos	Pontuação
Pedágogo ou Licenciado	
Experiência comprovada em alfabetização (registro ou participação em projetos)	
Doução em outras etapas do Ensino Fundamental	
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	
Pontuação máxima	

Pérola D'Oeste – PR, Data: ____/____/2018.

Assinatura do voluntário (a)

EDITAL Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
ANEXO III – TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____, residente e domiciliado (a) à Rua _____, nº _____, portador do CPF nº _____ R.G. nº _____ pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), ciente de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Pérola D'Oeste – PR, Data: ____/____/2018.

Assinatura do voluntário (a)

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:58C2C3CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 026/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
CONTRATADA: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ sob nº 83.706.788/0002-64

O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis.

Valor: R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).

Dotação: 07.002.20.606.0008.2013-4490520000

O prazo para entrega dos itens será de no máximo 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no Edital.

Data da Assinatura: 18 de abril de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2B67876C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923/2018

147
Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, VIII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças

Objeto: Prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e venda de produtos de sua competência, para atendimento das necessidades da Administração Municipal, conforme tabelas específicas de cada serviço, fornecidas pela ECT.

Contratado: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ: 34.028.316/0020-76

Endereço: Rua João Negrão, 1251, bloco I, 2º andar, Rebouças, em Curitiba/PR, CEP 80.230-150, fone (41) 3310-2056.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390394701.

Prazo de pagamento: Mensal, até o dia 23 do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

Prazo de execução e vigência: inicia-se em 25/04/2018 a 24/04/2019, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

Piên/PR, 18 de abril de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A2262848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.802.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
04/04/2018	28/2017 ADITIVO	1º 045/2017	PREGÃO PRESENCIAL	OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI EPP	1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 16 DE ABRIL DE 2018. 2. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO, O CONTRATO FICA ACRESCIDDO EM R\$ 53.100,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS).

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B5E74BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 1.284.191,86
02	DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	R\$ 1.299.069,51
03	TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	R\$ 1.458.552,39

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

CONTRATO Nº 026/2018**148**

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 CONTRATADA: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. CNPJ sob nº 83.706.788/0002-64 O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis. Valor: R\$ 286.

18 de Abril de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

149**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4110/2018	Ordinário	27/04/2018		

Licitação	Número
Tipo	38/2018 de 16/03/2018
Pregão	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							
1902 26/2018 - SIM-AM 262018		18/04/2018	16/06/2018		18/04/2018	16/06/2018	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor		
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	18280-0	83.706.788/0002-64

Endereço	Barro
ROD BR 101, SN - LOJA 01 - KM 336, 0	SAO JOAO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Tubarão/SC	88708-352	4836210111				

Classificação da despesa	
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 50.000,00
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS	
1730 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 47.000,00
Do Exercício	

Outras informações

Histórico

PRODUTO MARCA

CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS: CAMIN FORD CARGO C11

HÃO NOVO/ZERO HORAS, COM

CAPACIDADE DE PBT DE NO MÍNIMO 10.000 KG E CMT DE NO MÍNIMO 11.500 KG, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, COM SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV E TORQUE DE NO MÍNIMO 60 MKGF - ENTRE EIXOS, NÃO INFERIOR A 3.500 MM. CÂMBIO DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ SINCRONIZADAS, SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO E TRASEIRA SEMIELÍPTICAS OU PARABÓLICA. COLETOR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E/OU ORGÂNICOS, FABRICADO SOBRE CHASSI EM AÇO ESTRUTURAL "LNE28"; COM ÊMBOLO DE DESCARREGAMENTO TRACIONADO POR DUAS CORRENTES LATERAIS, LIVRE DE CONTATO COM A CARGA; COM DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE CHORUME DE NO MÍNIMO 50 LITROS, DOTADO DE REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; COM DEPÓSITO PARA O TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA UTILIZADO, DE NO MÍNIMO 200 LITROS, DOTADO DE REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; COM DEPÓSITO EMBORRACHADO PARA O ARMAZENAMENTO DE VIDRO DE NO MÍNIMO 180 LITROS; COM CALHAS SUPERIORES PARA CONDUÇÃO DA ÁGUA PLUVIAL ATÉ O SOLO; COM PLATAFORMA TRASEIRA FIXA, DOTADA DE SISTEMA DE

SMORTECIMENTO PARA APOIO AOS TRABALHADORES DA COLETA; COM SISTEMA LINEAR DE COMPACTAÇÃO/ACOMODAÇÃO DO LIXO; E FORMA QUE A CARGA NÃO SEJA VISUALIZADA QUANDO DA COLETA; COM POSSIBILIDADE DE CARREGAMENTO MANUAL DA PRAÇA DE CARGA, AUTOMATIZADO PARA CONTAINERS DE FERRO PADRÃO DE 1,20 M³; COM ALÇAS LATERAIS E FRONTAIS DE SEGURANÇA PARA DOIS TRABALHADORES; COM CÂMERA DE RÉ; COM UMA CÂMERA INTERNA COM CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO TRASEIRO DE INFRAVERMELHO PARA VISUALIZAÇÃO DA CARGA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12 V. AFIXAÇÃO DE ARTE E LOGOMARCAS DEVE SER DE ACORDO COM O MODELO DEFINIDO. AS MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE DEVEM SER: ALTURA MÍNIMA INTERNA 1.450MM; LARGURA MÍNIMA INTERNA 1.900MM; COMPRIMENTO MÍNIMO EXTERNO TOTAL DO EQUIPAMENTO 5.540 MM; CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DE CARGA 3:1; CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO 4:1 OU SUPERIOR; O VOLUME LIVRE PARA CARGA DEVE SER DE NO MÍNIMO 10,00M³. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO 'NIEV' (CÓDIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI).

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

150**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4111/2018	Ordinário	27/04/2018		

Licitação	Número
Tipo	
Pregão	38/2018 de 16/03/2018

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							
1902 26/2018 - SIM-AM: 262018		18/04/2018	16/06/2018		18/04/2018	16/06/2018	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor		
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES LTDA	18280-0	83.706.788/0002-64

Endereço	Bairro					
ROD BR 101, SN - LOJA 01 - KM 336, 0	SAO JOAO					
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Tubarão/SC	88708-352	4836210111				

Classificação da despesa	
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 286.000,00
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 283.000,00
4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS	
1731 00768 Convênio Estadual - Caminhão Coleta Seletiva	R\$ 3.000,00
Do Exercício	

Outras informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM
CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS; CAMIN FORD CARGO C11		UN

HÃO NOVO/ZERO HORAS, COM CAPACIDADE DE PBT DE NO MÍNIMO 10.000 KG E CMT DE NO MÍNIMO 11.500 KG, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, COM SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV E TORQUE DE NO MÍNIMO 60 MKGF - ENTRE EIXOS, NÃO INFERIOR A 3.500 MM. CÂMBIO DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ SINCRONIZADAS, SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO E TRASEIRA SEMIELÍPTICAS OU PARABÓLICA. COLETOR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E/OU ORGÂNICOS, FABRICADO SOBRE CHASSI EM AÇO ESTRUTURAL "LNE28"; COM ÊMBOLO DE DESCARREGAMENTO TRACIONADO POR DUAS CORRENTES LATERAIS, LIVRE DE CONTATO COM A CARGA; COM DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE CHORUME DE NO MÍNIMO 50 LITROS, DOTADO DE REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; COM DEPÓSITO PARA O TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA UTILIZADO, DE NO MÍNIMO 200 LITROS, DOTADO DE REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; COM DEPÓSITO EMBORRACHADO PARA O ARMAZENAMENTO DE VIDRO DE NO MÍNIMO 180 LITROS; COM CALHAS SUPERIORES PARA CONDUÇÃO DA ÁGUA PLUVIAL ATÉ O SOLO; COM PLATAFORMA TRASEIRA FIXA, DOTADA DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA APOIO AOS TRABALHADORES DA COLETA; COM SISTEMA LINEAR DE COMPACTAÇÃO/ACOMODAÇÃO DO LIXO; E FORMA QUE A CARGA NÃO SEJA VISUALIZADA QUANDO DA COLETA; COM POSSIBILIDADE DE CARREGAMENTO MANUAL DA PRAÇA DE CARGA, AUTOMATIZADO PARA CONTAINERS DE FERRO PADRÃO DE 1,20 M³; COM ALÇAS LATERAIS E FRONTAIS DE SEGURANÇA PARA DOIS TRABALHADORES; COM CÂMERA DE RÉ; COM UMA CÂMERA INTERNA COM CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO TRASEIRO DE INFRAVERMELHO PARA VISUALIZAÇÃO DA CARGA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12 V. AFIXAÇÃO DE ARTE E LOGOMARCAS DEVE SER DE ACORDO COM O MODELO DEFINIDO. AS MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE DEVEM SER: ALTURA MÍNIMA INTERNA 1.450MM; LARGURA MÍNIMA INTERNA 1.900MM; COMPRIMENTO MÍNIMO EXTERNO TOTAL DO EQUIPAMENTO 5.540 MM; CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DE CARGA 3:1; CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO 4:1 OU SUPERIOR; O VOLUME LIVRE PARA CARGA DEVE SER DE NO MÍNIMO 10,00M³. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO 'NIEV' (CÓDIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI).

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

151

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	05/2018
Data:	04/06/2018

Nº Processo Licitatório:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO Nº 026/2018
Fornecedor:	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	VIGÊNCIA 17/06/2018

Aditivo solicitado:

() Valor /

(X) Prazos de Execução (60 dias) e Vigência (60 dias)

(X) Quantidade(s) /

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis: Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000 kg e CMT de no mínimo 11.500 kg.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Considerando a manifestação da empresa, embora extemporânea, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente não teve nenhum prejuízo quanto à NÃO entrega do caminhão no prazo previamente acordado, e considerando ainda a greve dos caminhoneiros e o atraso na entrega dos insumos relacionados, entendemos que a justificativa apresentada pela empresa Someval é plausível. Assim sendo, solicitamos a prorrogação do prazo de entrega em 60 (sessenta) dias e do prazo de vigência também em 60 (sessenta) dias, pois diante de todas as etapas pertinentes ao processo e também a conclusão do contrato em sua integralidade, fica evidenciado o interesse público em realizar tal ação.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

07.002.20.606.0008.2-013-44.90.52.00.00

Recursos (X) Próprios () Federais (X) Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

152

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra em vigor:
Rua Amazonas, nº 373 - Centro	08h00 às 12h00 13h00 às 17h00	17/07/2018 (Prazo de execução) 16/08/2018 (Prazo de vigência)

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Cristiane Telma Abuda

OBSERVAÇÕES:

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.


Marcos Aurélio Mielke
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº _____
Data 04/06/18
Responsável: _____



Prefeitura Municipal de Piên¹⁵³

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Piên/PR, 04 de junho de 2018.

Ofício nº 12/2018/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Ao Departamento de Compras e Licitações

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE EQUIPAMENTO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018

Prezada,

Vimos por meio deste manifestar-se **FAVORALMENTE** à solicitação de prorrogação do prazo de entrega para do Conjunto Coletor de Recicláveis: Caminhão novo/zero horas, apresentada pela empresa "Someval – Caminhões", em 24/05/2018, conforme anexo.

Porém, considerando o término da greve dos caminhoneiros e a consequente normalização de entregas de insumos, esta Secretaria propõe prazo adicional de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data término do prazo estabelecido em contrato (18/05/2018).

Outrossim, considerando que o prazo de vigência finda em 17/06/2018, estamos solicitando também a prorrogação do mesmo, conforme Requerimento nº 05/2018 (em anexo), de modo a garantir que todos os procedimentos inerentes ao contrato, incluindo a vistoria do Instituto das Águas do Paraná e o pagamento à empresa sejam realizados em tempo hábil.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Marcos Aurélio Mielke
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Bom dia!

Tubarão, 24 de Maio de 2018

Ao
Setor de Licitações

Venho por meio deste solicitar prorrogação para o prazo de entrega do caminhão adquirido através do Pregão Eletrônico nº 038/2018, pois o implementador está tendo atraso na entrega da matéria prima.
Solicitamos um prazo adicional de 68 dias.

Atenciosamente,


Rosemari Cordova
Assistente Administrativo



Ingrid Rubiana De Bassi Fragoso
Depto. de Orçamento e Convênios
Prefeitura Municipal de Piên/PR
(41) 3632-1136 - Opção 04 - Ramal 2243

155

No 22/05/2018 16:33:13, Rosemari escreveu:

Oi Ingrid, boa tarde!

Precisamos solicitar prorrogação referente a entrega do caminhão devido ao atraso da entrega do implemento.

O fornecedor irá me passar a previsão de entrega amanhã 22/05 até as 12:00 horas.

Essa solicitação posso encaminhar através de ofício via e-mail?

Aguardo seu retorno.

Obrigada!

Att.

Rosemari Córdova
Assistente Administrativo
DN 7190



+55 (48) 3621-0154

assistente.vendas@somevalcaminhoes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 156

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **1º Aditivo ao Contrato nº 026/2018**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 026/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 038/2018, cujo objeto é a **aquisição de um conjunto coletor de recicláveis composto por caminhão novo capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500kg**, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria interessada, responsável pela fiscalização dos serviços constantes do Contrato nº 026/2018, solicitando aditivo de prorrogação de prazo para entrega do objeto e do prazo de vigência do contrato.

O Departamento requerente justifica sua pretensão em razão de que o contrato possui como termo final para a entrega do objeto o dia 18/05/2018 e terá sua vigência encerrada no próximo dia 17/06/2018, contudo informa que o objeto não foi entregue pela contratada no prazo pactuado devido ao atraso de insumos necessários, fato agravado pela greve dos caminhoneiros, argumentos estes que foram considerados aceitáveis pela Secretaria responsável pela fiscalização.

Sem deixar de lado o atraso na entrega do bem por limitações da contratada que foram justificadas, ainda existem obrigações a cargo da Administração Municipal relacionadas aos trâmites internos de processamento da despesa, as quais se presume não serão cumpridas antes do encerramento do prazo de vigência atual.

Com esse breve relato do pedido, passamos à análise do caso.

Destaca-se que a pretensão da Secretaria requerente encontra amparo na Lei nº 8.666/93, que dispõe em seu artigo 57, I:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da **Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;**

(...)



§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

(...)

Da análise do Contrato nº 026/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 038/2018, constatamos que não há previsão contratual para a prorrogação do prazo de vigência do mesmo, nem mesmo da prorrogação do prazo de entrega, de modo que numa primeira análise, poderia se entender pela impossibilidade de atender ao pedido da requerente.

Antes de adentrarmos no cerne na questão, convém traçarmos uma breve distinção entre prazo de vigência do contrato e prazo de execução contratual: O prazo de vigência dos contratos administrativos é o lapso pactuado em que as partes estão atreladas por direitos e obrigações. Já o prazo de execução dos contratos administrativos limita-se apenas àquele lapso necessário para concluir a execução do objeto do contrato.

Assim sendo, o prazo de vigência do contrato administrativo deve ser sempre igual ou superior ao prazo necessário para a execução do objeto contratado, pois deve abranger também as fases dos recebimentos provisório e definitivo do objeto, além do cumprimento de outras obrigações pactuadas, como por exemplo, o pagamento pelos serviços executados.

Ao pesquisar a doutrina do célebre autor Marçal Justen Filho¹ quando aborda a questão dos prazos contratuais, encontramos a seguinte interpretação sobre o disposto no art. 57, I, que entendemos se aplicar perfeitamente ao caso, senão vejamos:

***1) Pluralidade de matérias versadas**

O artigo dispõe sobre matérias diversas e distintas. **A questão da duração dos contratos não se confunde com a prorrogação dos prazos neles previstos para a execução das prestações.** O prazo de vigência dos contratos é questão enfrentada no momento da elaboração do ato convocatório; o prazo para execução das prestações é tema relativo à execução do contrato. Portanto, lógica e cronologicamente as questões são

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 828.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 158

inconfundíveis. Tecnicamente, os §§ 1º e 2º ficariam melhor se inseridos no capítulo destinado a regular a execução dos contratos administrativos.

(...)

Adiante segue o autor discorrendo sobre o prazo de validade contratual que diferencia-se nos casos de contratos de execução instantânea (ou de escopo) e de execução continuada:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses de vícios redibitórios, evicção etc.)

(...)

Jurisprudência do TCU

"8. A principal tese jurídica da defesa é que o aditamento de prazo não é necessário nos chamados contratos de escopo, em que o objeto é a aquisição de um determinado bem ou benfeitoria, a exemplo de uma obra..."

(...)

Temos então que o contrato de execução continuada (ou contrato por prazo certo) é aquele cujo prazo de execução do objeto coincide exatamente com o termo final da vigência do ajuste. Neste tipo de contrato, o prazo de vigência destina-se a estabelecer o período de tempo durante o qual a contratação produzirá efeitos. Transcorrido o prazo de vigência, o contrato se extingue. São exemplos de contrato por prazo certo os contratos de prestação de serviços contínuos, como vigilância, limpeza, segurança, etc.

Contrato por Escopo é aquele cujo prazo de execução somente se extingue quando o contratado entrega para a Administração o objeto ou o resultado final pactuado. Para esse tipo de contrato o tempo não implica, necessariamente, no encerramento das obrigações contratuais assumidas pelas partes contratantes. São exemplos desse tipo de ajuste os contratos de obras. Nesses casos, o tempo apenas caracteriza ou não a mora do contratado ou da própria Administração.

Ainda utilizando-se dos ensinamentos de Marçal Justen Filho, verificamos, na continuidade de sua obra, que o autor destaca que o dispositivo (art. 57, I) "*autoriza, ainda, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, desde que prevista no ato convocatório. A prorrogação deverá ser motivada.*" E cita a jurisprudência do TCU:

Jurisprudência do TCU

"21. Outrossim, com o advento da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, a vigência dos contratos anteriormente celebrados passou a ficar adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com exceção dos projetos cujos produtos estivessem contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, **os quais poderiam receber prorrogação, desde que previstos no instrumento convocatório.**

(...)

(Acórdão nº 1.683/2004, Plenário, rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

159

Não obstante a previsão literal do art. 57, I da Lei nº 8.666/93 que exige a previsão expressa de cláusula contratual de prorrogação do prazo de vigência, cabe anotar que os tribunais pátrios têm admitido a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência dos contratos que tenham como objeto a execução de obras, por tratar-se de contratos "de escopo", isso porque não havendo o cumprimento do objeto do contrato no prazo avençado, a parte que deu causa ao descumprimento, incorre em mora, no entanto, até que o contratado execute a totalidade do objeto e até que a Administração, depois da execução, pague o que é devido, o contrato é vigente.

Nesse sentido, destaca-se trecho do Parecer nº 31/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso:

Assim, enquanto no contrato de escopo "o prazo de vigência se destina a delimitar o período de tempo para a execução da prestação pela parte", nos de execução continuada "o prazo de vigência destina-se a estabelecer o período de tempo durante o qual a contratação produzirá efeitos".

Sobre o tema é oportuno evidenciar a lição do nobre Ministro Substituto do TCU Marcos Bemquerer Costa, ao se manifestar nos autos do Acórdão nº 2.406/2010:

Relatório

5.2.52. A título ilustrativo, convém citar que Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª Edição, Dialética, São Paulo, 2009) distingue os contratos administrativos em "de execução instantânea" (ou "de escopo") e "de execução continuada":

'(...) Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (...)

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo. Não há uma conduta específica e definida cuja execução libere o devedor. (...)

As distintas características das duas espécies contratuais acima referidas produzem reflexos marcantes relativamente ao prazo de vigência, o qual desempenha função normativa diversa em cada caso.

Num contrato de execução instantânea, o prazo de vigência se destina a delimitar o período de tempo para a execução da prestação pela parte. Assim, o prazo de vigência de um contrato de obra de engenharia é fixado em face do tempo necessário e adequado para a execução do objeto.

Já num contrato de execução continuada, existe uma clara dissociação entre as condições temporais para execução da prestação e o prazo de vigência. Um exemplo facilita a compreensão.

Suponha-se contrato de serviço de limpeza, que especifique a obrigação contratual de o contratado promover a limpeza dos vidros do edifício uma vez por mês. O sujeito estará obrigado a realizar essa prestação a cada mês, sem que tal especificação se destine a determinar a duração propriamente dita do contrato. O prazo de vigência destina-se, nesse caso, a estabelecer o período de tempo durante o qual a contratação produzirá efeitos.'

5.2.53. A implicação prática de tal diferenciação reside no fato de que o contrato por escopo não se extinguiria pela simples ultrapassagem do tempo de vigência, mas sim pela conclusão da obra ou serviço. Assim, mesmo que o prazo de execução dos serviços terminasse, ainda estaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

160

válida no mundo jurídico. Os prazos estabelecidos teriam, portanto, caráter meramente moratório, e não extintivo. A partir do término dos prazos estabelecidos, poderiam ser aplicadas as diversas sanções previstas em lei ou no próprio instrumento de ajuste, que, entretanto, não se extinguiria até a consecução do objeto. (grifou-se)

O Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso encerra a questão com o seguinte entendimento:

Pelo exposto, constata-se a existência de correntes doutrinárias e de jurisprudência corroborando a tese de que: no contrato por escopo a superveniência do respectivo termo final não extingue o ajuste, tendo em vista que a efetiva extinção dessa modalidade contratual ocorre quando da realização do objeto e não, necessariamente, pelo término da vigência do contrato. Após o decurso do prazo contratual para a execução do objeto, sem sua ocorrência, o contratado encontrar-se-á e responderá pela mora, mas sem a extinção imediata da avença.

No presente caso, verifica-se que se trata de um contrato de escopo, cujo prazo de execução encontra-se encerrado sem que o objeto tenha sido entregue. As pendências verificadas dizem respeito à execução do objeto, porém a contratada demonstrou os motivos do seu inadimplemento de prazo, os quais foram aceitos pela Secretaria responsável pela fiscalização do contrato, restando ainda obrigações acessórias decorrentes do cumprimento do objeto, como o processamento da despesa e o pagamento dos valores devidos por parte da Administração.

De se concluir assim, que, quando cabível a prorrogação do prazo de execução contratual, conforme as hipóteses elencadas nos incisos no § 1º do art. 57, o prazo de vigência do respectivo contrato também deve ser ajustado ao novo prazo de vigência compatível com o prazo de execução.

Nesse sentido prejudicou o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso:

Resolução de Consulta nº 54/2008 (DOE 04/12/2008). Contrato. Alteração deve ser exceção. Prorrogação de prazo para execução. Requisitos e apuração de responsabilidades. Coincidência entre o prazo de execução no cronograma físico e o fixado na cláusula contratual. Regra.

(...)

2) A prorrogação do prazo para execução do objeto do contrato e do prazo do contrato deve ser realizada por meio de termo aditivo, desde que a situação do caso concreto se encaixe numa das hipóteses previstas no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e após tomadas todas as providências legais, como justificativa por escrito, prévia autorização da autoridade competente (art. 57, § 2º da citada norma legal) **e dentro do prazo original do contrato.**

(...)

4) É razoável que o prazo para execução do objeto do contrato e o prazo posto no contrato (geralmente na cláusula sobre vigência) sejam coincidentes, porque as normas previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 têm natureza jurídica de prazo de execução.

(...)

Embora não seja exatamente o mesmo questionamento (realização de aditivo de prazo de vigência em face da ausência de previsão de cláusula específica do contrato), vale destacar



que o TCU tem admitido a dilação de prazo para a execução dos contratos por escopo, **mesmo para contratos vencidos**, conforme transcrito a seguir:

ACÓRDÃO Nº 1674/2014 – TCU – Plenário – Ministro José Múcio

Voto

9. No tocante à retomada da avença, a unidade técnica e a Procuradoria acreditam ser possível, por se tratar de contrato por escopo, cuja extinção ocorreria apenas com a conclusão do objeto.

Para fundamentar essa posição, foram mencionados o Acórdão 778/2012 – Plenário e a Decisão 732/1999 – Plenário.

ACÓRDÃO Nº 5.466/2011 – TCU – Segunda Câmara – Ministro – José Jorge

Voto

Como demonstrou a Srª Abreu, a doutrina e a jurisprudência dividem os contratos públicos em duas espécies: 1) por prazo determinado, que se extinguem pela expiração do prazo de sua vigência; e 2) "por escopo", que se extinguem pela conclusão de seu objeto. No caso dos segundos, expirado o prazo de sua vigência sem a conclusão do respectivo objeto, seria permitida a devolução do prazo, como previsto no art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

'Art. 79 (...)

§ 5º Ocorrendo impedimento, paralização ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.'

A jurisprudência do TCU também postou-se nesse sentido, como se observa no Voto condutor da Decisão 732/1999 – Plenário, de que se extraiu o trecho a seguir:

'No entanto, ao meu ver, inexistindo motivos para sua rescisão ou anulação, a extinção de contrato pelo término de seu prazo somente se opera nos ajustes celebrados por tempo determinado, nos quais o prazo constitui elemento essencial e imprescindível para a consecução ou eficácia do objeto avençado, o que não é o caso do contrato firmado pelo DER/MG, **no qual a execução prévia é o seu objetivo principal**. Dessa forma, não havendo motivos para a cessação prévia do ajuste, a extinção do contrato firmado com o DER/MG operar-se-ia apenas com a conclusão de seu objeto e recebimento pela Administração, o que ainda não ocorreu'.

Nota-se que o espírito das decisões buscam prestigiar o interesse público ou o objetivo final almejado pela contratação, ou seja, a conclusão e respectiva entrega do objeto à sociedade, beneficiária final do contrato administrativo.

Nesse sentido é o ensinamento de Hely Lopes Meirelles (Licitação e Contrato Administrativo, ed. RT, 10ª ed.), ao afirmar que:

Nos demais contratos, como no de empreitada de obra pública, não se exige, nem se justifica cláusula de prorrogação, porque o contrato não se extingue pela fluência do prazo fixado, mas sim pela conclusão da obra. Nestes contratos o prazo é apenas limitativo do cronograma físico, e será prorrogado (com ou sem mora das partes) tantas vezes quantas sejam necessárias para a conclusão da obra independentemente de previsão contratual.

No presente caso, é de se concluir que qualquer outra solução ou simplesmente a não celebração do termo aditivo, acarretará maiores custos ao erário e transtornos à sociedade, o que vai na contramão da própria finalidade do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

162

Destaca-se ainda que o contrato está vinculado ao **Convênio nº 513/2017 – Programa Coleta Seletiva, pactuado com o Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ.**

Assim, não conceder a prorrogação pleiteada importará em reflexos inclusive sobre o convênio avençado, que possui prazo de vigência apenas até o mês de dezembro de 2018.

Por fim, recomenda-se que o Departamento de Licitações e Compras realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e juntou novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de aditivo de prazo de vigência do contrato, tendo como base o atendimento do interesse público, devendo observar a recomendação descrita no item 1, *in fine*.

Destaco que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Tampouco cabe a esta Consultoria examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Ademais, registro que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não tornam-se vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Procuradoria Jurídica.

É o parecer.


Rosana Maria Grossi
OAB/PR 52.522

Piên/PR, 06 de junho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

163

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018**

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SOMEVAL SOCIEDADE
MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.706.788/0002-64, Inscrição Estadual nº 255.633.068, Inscrição Municipal nº 592192, estabelecida à Rodovia BR 101 – KM 336 – Bairro São João CEP:88.708-352 na Cidade de Tubarão/SC. Cx. P. 1170. Fone: (048) 3621-0150, neste ato representado pelo Sr. **LUCIANO MENEZES**, inscrito no CPF sob nº 774.023.759-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 026/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

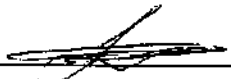
Cláusula Primeira: O prazo de entrega deste contrato fica prorrogado até 17/07/2018.

Cláusula Segunda: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 16/08/2018.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 06 de junho de 2018.


LIVINO TURECK

Município de Piên
CONTRATANTE


LUCIANO MENEZES

**SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE
VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MARCOS AURÉLIO MIELKE

Nome: CRISTIANO QUADROS




NASCIMENTO MIORINE, brasileiro, portador da CI nº 45.417.001-7PR e inscrito no CPF sob nº 856.970.879-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CAMPO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº 07.973.244/0001-08, Inscrição Estadual nº isento, Inscrição Municipal nº 4278, estabelecida à Avenida Gabriel Kaiss, nº 40, Centro, Campo Tenente, Paraná, CEP: 83.870-000, neste ato representado pelo Sr. **AURÉLIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 15.038.412-5/SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 135.200.759-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução deste contrato fica prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias a partir de 31/05/2018.

Cláusula Segunda: Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência e execução, o contrato fica acrescido em mais R\$ 5.185,33 (cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piñ/PR, 25 de maio de 2018.

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE

Piñprev
Contratante

AURÉLIO CASAGRANDE

Casagrande Consultoria LTDA.
Contratado

Testemunhas:

Nome:
BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA

Nome:
JACQUELINE NIEZER

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:42102AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
06/06/2018	026/2018 1º ADITIVO	038/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	I. O PRAZO DE ENTREGA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 17/07/2018. II. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 16/08/2018.
08/06/2018	074/2017 1º ADITIVO	11/2017	TOMADA PREÇOS	IN CONSTRUÇÕES LTDA	I. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 220 (DUZENTOS E VINTE) DIAS A PARTIR DE 13/06/2018.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

164

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:532D69BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 067/2018 - DESERTO

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR
067/2018	PREGÃO PRESENCIAL	13/05/2018	13/06/2018	Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais.	DESERTO

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2AFA1E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE PERMISSÃO Nº 003/2018

Referente a Chamada Pública 003/2018

PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN/PR.

CNPJ sob nº 05.810.774/0001-00

OBJETO: Outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, para uso durante a 26ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias nos dias 27 a 29 de julho de 2018.

O espaço a ser explorado refere-se ao item 001 (EXPLORAÇÃO DA BILHETERIA DO BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 28/07/2018)

A contrapartida oferecida pela Permissionária é **RIDER DE LUZ**

Data da Assinatura: 13 de junho de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4FA94217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE PERMISSÃO Nº 004/2018

Referente a Chamada Pública 003/2018

PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN.

CNPJ sob nº 11.055.458/0001-64

OBJETO: Outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, para uso durante a 26ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias nos dias 27 a 29 de julho de 2018.

O espaço a ser explorado refere-se ao item 002 (EXPLORAÇÃO DE VENDAS BEBIDAS NO BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 28/07/2018)

A contrapartida oferecida pela Permissionária é **RIDER TÉCNICO/SOM.**

Data da Assinatura: 13 de junho de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

165

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

08 de Junho de 2018



NOMA
 Noma do Brasil SA
 Rod. BR376 Km 415 336
 87111-010 Sarandi - PR
 Fone: 4432648000

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - ENTRADA
 2 - SAÍDA
 NÚMERO
 000110302 - 1



CHAVE DE ACESSO
 41.1807.79.131.918/0001-20-55-001-000.110.302-144.264.104-8
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6102 - Venda merc. adq. receb. de terceiros

SÉRIE
 FOLHA 1 DE 1

INSCR. ESTADUAL
 745.00051-71

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
 79.131.918/0001-20

PROT. AUTORIZAÇÃO

141180124637087 25.07.2018 15:42:33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
 SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ / CPF
 83.706.788/0002-64

DATA EMISSÃO
 25.07.2018

ENDEREÇO
 ROD BR 101 KM 336 S/N LOJA 01

BAIRRO / DISTRITO
 SAO JOAO

CEP
 88708-352

DATA SAÍDA/ENT
 25.07.2018

MUNICÍPIO
 TUBARAO

FONE / FAX
 48 3621-0150

UF
 SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 255633068

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
125.000,00	15.000,00	0,00	0,00	125.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				125.000,00

FATURA

NOME ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	VALOR POR EXTENSO
00010302-01	25.07.2018	82.500,00	SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS
000110302-02	10.08.2018	31.250,00	TRINTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS
000110302-03	10.09.2018	31.250,00	TRINTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	1 - Destinatário			SC	83.706.788/0002-64
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD BR 101 KM 336 S/N LOJA 01	TUBARAO	SC	255633068		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	Volume(s)			1 KG	1 KG

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CFOP	CST	UNB	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VL ICMS	VALOR IPI	ICMS	ALIQUOTAS
0002553	MECANISMO OPERACIONAL COR: PRETO ANO FAB: 2018 MODELO: 2018 CÓD. NIEV: PR11Z1165,6J00039 CHASSI: 9BFWEA780KBS46150 MODELO DE VENDA: STD Nova (equipado conforme tabela)	8716.39.00	6102	000	UN	1,00	125.000,00000	125.000,00	125.000,00	15.000,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

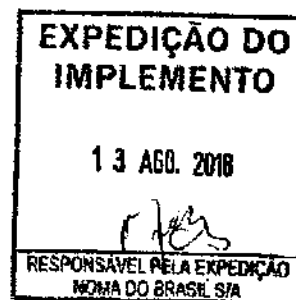
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cliente: 0000028459
 Doc. Faturamento: 0090190804
 Ordem de Venda: 120189
 Num. Pedido: LINHA LEVE
 Caso VSA não receba o bloquete de cobrança até o vencimento
 favor ligar para (044) 3264-8000
 Alíquota do IPI reduzida a zero conforme Decreto 7.669/11 combinado com
 a NC (87-6).

RESERVADO AO FISCO





167

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 0121/16

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 27/02 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº 80000.109381/2016-04 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **NOMA DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA**, CNPJ Nº 79.131.918/0001-20 referente ao veículo abaixo especificado:

Marca: **NOMA DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA**

Identificação do Fabricante: **PR11Z**

Código da Carroceria: **116**

Descrição da Carroceria: **MECANISMO OPERACIONAL**

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o Equipamento Veicular instalado no veículo esteja adequado a legislação vigente de identificação e de segurança veicular.

JULIANA LOPES NUNES

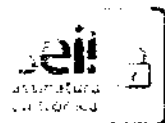
Coordenadora Geral

ELMER COELHO VICENZI

Diretor do Denatran



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lopes Nunes, Coordenador Geral de Infraestrutura de Trânsito**, em 21/09/2016, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



Documento assinado eletronicamente por **Elmer Coelho Vicenzi, Diretor(a)**, em 26/09/2016, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0321994** e o código CRC **B35DFF77**.



Associado: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE

Cooperativa: 2604

Conta Corrente: 30403-4

Impresso em 10/08/2018 16:42:35

Boletos Eletrônicos

Solicitante: LUCIANO MENEZES
Cooperativa Origem: 2604
Conta Origem: 30403-4
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 83.706.788/0002-64
Instituição Emissora: Daycoval
Razão Social do Beneficiário: NOMA DO BRASIL S.A
Nome Fantasia do Beneficiário: NOMA DO BRASIL S.A
CPF/CNPJ do Beneficiário: 78.131.918/0001-20
Nome do Pagador: SOMEVAL S. MERC. DE VEIC.LTDA
CPF/CNPJ do Pagador: 83.706.788/0002-64
Número de Controle: 350805226
Código de Barras: 70781761200031250000001112140873800618285256
Data de Vencimento: 10/08/2018
Data do Pagamento: 10/08/2018
Hora do Pagamento: 16:18
Valor do Título (R\$): 31.250,00
Valor do Desconto (R\$): 0,00
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00
Valor da Multa (R\$): 0,00
Valor do Abatimento (R\$): 0,00
Valor Pago (R\$): 31.250,00
Nº Ident. DDA: 2018073000481283124
Descrição do Pagamento:
Autenticação Eletrônica: EF92.FBA7.EEAF.6DC7.3097.8855.51CC.40F9

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519



Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, 1873
Vila Marumbi - MARINGÁ - PR
(44) 3305-4723 - 24 horas

Seguradora - Cliente

PRESTADOR - MOTORISTA

1ª Remoção

Data Chegada/afastamento

PRESTADOR - MOTORISTA

2ª Remoção

Hora Chegada Local

Nº Check list

01064

169

☒ PLATAFORMA HIDRÁULICA

☐ RAMPA

☐ ASA DELTA

☐ LANÇA

☐ CAMBÃO

Cliente/Seguradora

Veículo/Marca

Ano

Placa

Telefone

Local de Atendimento

Destino de Entrega I

Destino de Entrega II (caso necessário)

Observações:

1ª SAÍDA

KM 1:

KM 2:

2ª SAÍDA - DATA

KM 1:

KM 2:

ACESSÓRIOS e EQUIPAMENTOS EXISTENTES

LEGENDAS: B = BOM ou SIM — R = REGULAR — A = AVARIADO — N = NÃO

B R A N				B R A N				B R A N				B R A N			
CAPO DIANTEIRO				PARALAMA DIANTEIRO DIR				PARALAMA DIANTEIRO ESQ				CAPO TRASEIRO			
PARA-CHOQUE DIANTEIRO				ESPELHO RETROVISOR DIR				ESPELHO RETROVISOR ESQ				SAIA TRASEIRA			
LIMPADOR DE PARABRISA				PORTA DIREITA				PORTA ESQUERDA				PARA-CHOQUE TRASEIRO			
PARABRISA				PARALAMA TRASEIRO DIR				PARALAMA TRASEIRO ESQ				LANTERNAS TRASEIRA			
FAROL ()				MAÇANETA DIREITA				MAÇANETA ESQUERDA				ESCAPAMENTO			
LANTERNA DIANTEIRA				COLUNA DA PORTA DIREITA				COLUNA DA PORTA ESQ				VIDROS			
TETO				VIDRO DIREITO				VIDRO ESQUERDO				BATERIA			
SAIA DIANTEIRA				EXTINTOR DE INCÊNDIO				EXTINTOR DE INCÊNDIO				CARPETE / TAPETE			
PAINEL				MACACO				FREIOS () PÉ () MÃO				TURBO ALIMENTAÇÃO			
CINTOS SEGURANÇA ()				CHAVE DE RODA				AMORTECEDOR DIANTEIRO				CHAVE DE IGNIÇÃO			
TRIANGULO				EMBREAGEM				AMORTECEDOR TRASEIRO				ANTENA DE RÁDIO			
MOTOR				CAMBIO				DIREÇÃO HIDRÁULICA				ANTENA DE PX			
RÁDIO CD				RÁDIO DVD				TACÓGRAFO				RODOAR - QTD. ()			
CLIMATIZADOR				FAROL NEBLINA ()				RODA FERRO - ()				RODA ALUMÍNIO - ()			
TANQUE () AL () PL				SPOILER				DEFLETOR DE AR				QUEBRA SOL			
CARDAN REMOVIDO															

KM veículo

COMBUSTÍVEL

PNEUS

ESTEPE(S)

FIJO (s)

PINTURA CAMINHÃO

PINTURA ARCOS

VESTÍGIOS ACIDENTE

() Não é possível verificar Km e combustível devido impossibilidade de ligar o veículo.

☐ Cliente orientado a retirar seus pertences do veículo

NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PERTENCES DEIXADOS NO INTERIOR DO VEÍCULO, tais como equipamentos, Pen-Drive, DVD's, Cd's, ferramentas, celulares, dinheiro, GPS, óculos, vestuário, entre outros.

Descrição dos objetos deixados no veículo:

Declaro que li, entendi e estou de acordo com as informações contidas neste formulário, que assinei antes da remoção, cuja 2ª via recebi.

NOME COMPLETO:

RG

DATA/HORA

ASSINATURA

Declaro ter recebido o veículo acima e estou de acordo com as informações contidas neste formulário, que assinei após a remoção, cuja 3ª via recebi.

NOME COMPLETO:

RG

DATA/HORA

ASSINATURA

Dúvidas, sugestões, elogios e reivindicações, escreva para: sac@guinchosmaringa.com.br

DECLARACAO DE REGULARIDADE DO VEICULO COMERCIALIZADO

INFORMACOES GERAIS DO VEICULO

MODELO	FORD CARGO 1119	RENAVAM	304126
ANO/MODELO	2018/2019	CHASSI	9BFWEA7B0KBS46150
COR	BRANCO ARTICO	PLACA	KBS46150
PEDIDO	19519	NFE	40265 3 13/08/2018

TRIBUTOS INCIDENTES / FONTE

FEDERAIS:	0.00	ESTADUAIS:	0.00	TOTAL:	0.00
	0.00%		0.00%		0.00%

DECLARACAO DE REGULARIDADE:

DEBITO DO VEICULO		RESTRICOES	
Debito IPVA Exercicios Anteriores = 0,00		Bloqueio de Furto	= NAO
Debito DPVAT Exercicios Anteriores = 0,00		Restricao Tributaria	= NAO
Debito Licenciamento Ex. Anteriores = 0,00		Restricao Financeira	= NAO
Debito Multas Pendentes = 0,00		Restricao Administrativa	= NAO
		Restricao Judiciaria	= NAO
		Alienacao Fiduciaria	= NAO
		Inspecao Veic. Pendente	= NAO

Declaro estar ciente sobre os tributos incididos sobre a comercialização do veículo acima citado, bem como da situação de regularidade supracitada, que comprovam a inexistência de multas, taxas, débitos de impostos ou quaisquer fatos conhecidos que limitem ou impeçam a circulação do veículo. Igualmente me foi esclarecido sobre a não existência de registros conhecidos de furto ou de registro de gravame (alienação fiduciária) e ainda recebi o alerta de que as informações fornecidas sobre a regularidade deste veículo poderão ser obtidas e confirmadas nos sítios eletrônicos das autoridades policiais, de trânsito e fazendárias das unidades da Federação onde o veículo está registrado.

A presente declaração tem como finalidade o cumprimento quanto ao disposto na Lei 13.111/2015.

De acordo,

TUBARAO-SC, 13 de Agosto de 2018.

Comprador...: MUNICIPIO DE PIEN
RG/Inscr.Est: ISENT0
CPF/CNPJ....: 76.002.666/0001-40


Assinatura de **INGRID RUBIANE DE BASSI**
Gerente Municipal de Convênios
e Contratos
Prefeitura Municipal de Piên



BR 101 - Km 336 - Bairro São João - Cx. P. 1170 - Fone/Fax: (48) 3621-0150 - 88708-352 - Tubarão - SC
site: www.somevalcaminhoes.com.br - E-mail: sac@somevalcaminhoes.com.br

ENTREGA TÉCNICA, REVISÕES E GARANTIA Nº 000912

O que é coberto em Garantia

- * A Ford Motor Company Brasil Ltda. através de sua rede de distribuidores, garante as peças de seu veículo que, em serviços e uso normal, apresentam defeitos de fabricação ou de material, devidamente comprovado pelo distribuidor Ford.

O que não é coberto em Garantia

- * Regulagem de motor (quando ocorrer fora do período determinado pela revisão com a mão de obra gratuita);
- * Limpeza do sistema de combustível;
- * Alinhamento de direção;
- * Balanceamento de rodas;
- * Ajustes dos freios;
- * Lubrificantes e filtros;
- * Fluido de freio e direção hidráulica;
- * Reapertos em geral, ajustes, verificações em geral, lavagem, graxa, combustíveis e similares;
- * Substituição de líquido do sistema de arrefecimento;
- * Carga de gás refrigerante do sistema de ar condicionado;
- * Danos ocasionados pelo uso do diesel S-500 ou S-1800, no lugar do S- 50 e do arla 32, conforme legislação do Proconve 7 (Euro 5).

Atendimento SOS. Como proceder?

- 1 - Ligar 0800 703 3673;
- 2 - A Ford acionará o distribuidor mais próximo para atender;

Benefícios Someval Caminhões ao Cliente

- * Plantão 24 hs, todos os dias da semana;
- * Guincho para reboque a qualquer hora e lugar;
- * Ferramental completo para motor, caixa diferencial, freios, suspensão, funilaria e pintura;
- * Unidades móveis de socorro;
- * Estoque de peças com disponibilidade de itens que atingem acima de 90% de atendimento;
- * Parcelamento de peças, serviços e acessórios em condições e taxas especiais;
- * Casa do motorista dispõe: Dormitório, Banheiros, TV e Ar-condicionado;
- * Tele entrega de peças (48) 3621-0165;
- * Contratos de manutenção com preços diferenciados para frotistas;
- * Instalação Segundo Eixo direcional no próprio Distribuidor.

- Cliente ALMEIDA, J. S. Fone 3621-0150
- Veículo Modelo 1000 Chassi 1000
- 1ª Revisão 1000 (Mão-de-obra gratuita) Modo de Uso 1000
- 2ª Revisão 1000 (Mão-de-obra gratuita) Óleo Caixa 1000
- Próximas Revisões 1000 Óleo Diferencial 1000

Aviso ao Cliente

- * Alinhamento, geometria e balanceamento não tem garantia;
- * Conjunto de embreagem, possui 3 (três) meses de garantia, desde que seja comprovado defeito de fabricação ou de material;
- * Na primeira revisão troca-se obrigatoriamente óleo de diferencial e câmbio. Essa ação serve para retirada no óleo de resíduos dos componentes internos;
- * Siga rigorosamente as especificações técnicas dos lubrificantes pela Ford. Para uma melhor performance e vida útil dos componentes;
- * Filtros, lubrificantes e itens de desgaste natural do caminhão são por conta do proprietário, durante as revisões periódicas;
- * Filtros em geral, tambores e lonas de freio, embreagem, amortecedores, palhetas do limpador, fusíveis, lâmpadas e correias são itens de desgastes natural, portanto não tem garantia.

CANCELAMENTO DA GARANTIA

A Garantia do veículo estará automaticamente cancelada;

- Se o veículo for submetido a abusos, sobrecargas ou acidentes;
- para os itens de verificação na execução da revisão com mão-de-obra gratuita se o programa regular de revisão, manutenção e lubrificação for negligenciado;
- se for empregado em competições de qualquer espécie ou natureza;
- se for reparado fora das oficinas do Distribuidor Ford;
- se os seus componentes originais, acessórios e equipamentos forem substituídos por outros não fornecidos pela Ford Motor Company Brasil Ltda.
- se forem utilizados combustíveis, óleo ou fluidos que não os recomendados neste manual;
- se a estrutura técnica ou mecânica do veículo for modificada com a substituição de componentes, peças, acessórios ou equipamentos originais por outros não instalados originalmente de fábrica no veículo, ou de especificações diferentes, mesmo que essa modificação tenha sido realizada por um Distribuidor Ford, tais como alarme, rastreador, rádio toca-fitas e cd players caso em que se subentende-se que a modificação foi realizada a pedido do Cliente, por sua conta e risco;
- se o veículo for submetido a qualquer modificação que a juízo exclusivo da Ford Motor Company Brasil Ltda. afetem seu funcionamento, estabilidade, segurança e confiabilidade.

ONDE OBTER SERVIÇOS EM GARANTIA

Todo atendimento previsto nos termos desta garantia será executado preferencialmente no Distribuidor Ford que efetuou a venda.

Não obstante o disposto acima, fica esclarecido que qualquer Distribuidor Ford, titular de concessão para a comercialização de veículos Ford e/ou prestação de assistência técnica a veículos Ford, deverá prestar assistência técnica, independentemente de ter comercializado o produto ao qual destina-se.

Declaro estar ciente dos procedimentos de revisões e garantia do produto, explanados através da entrega técnica realizada nesta data.

Data _____ / _____ / _____

Assinatura _____

Nome: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Piên¹⁷³

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

TERMO DE RECEBIMENTO

O Município de Piên/PR, através do Prefeito Livino Tureck, formaliza o recebimento de um caminhão marca FORD, modelo CARGO 1119, objeto do pregão eletrônico nº 038/2018, para aquisição de um caminhão novo com conjunto coletor de recicláveis conforme Convênio¹ nº 513/2017 - Programa de Coleta Seletiva Reciclo.

Piên/PR 16 de agosto de 2018.

Livino Tureck
Prefeito do Município de Piên/PR